



**Sumário**

|                           |    |
|---------------------------|----|
| LICITAÇÃO.....            | 2  |
| DECRETOS .....            | 13 |
| PORTARIAS .....           | 14 |
| ATOS DO LEGISLATIVO ..... | 22 |

**Licitação****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2014  
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº. 007/2014**

**HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO:** Foram credenciadas e habilitadas as seguintes empresas:  
**SOUZA COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS LTDA; R. V. DE SOUZA ME; SOLLENE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA e F. A. LARIOS & CIA LTDA**

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de 2014, às **09:00** horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste, através do pregoeiro e respectiva equipe de apoio, designada pelo Decreto nº 020/2013, a fim de receberem interessados no processo de PREGÃO na modalidade PRESENCIAL Nº 007/2014, objetivando a seleção, para **Aquisições futuras de gás engarrafado, gêneros alimentícios e, material de limpeza para os diversos departamentos do Município de Formosa do Oeste.**

Efetuada o pregão constatou-se o vencedor para o qual se registra conforme discriminado abaixo:

Pela presente ATA, de um lado o **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº. 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, nº. 111, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ROBERTO CÔCO**, brasileiro, casado, empresário, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 4.247.529-7-SSP-PR e inscrito no CPF. sob o N.º 589.300.609-78, residente e domiciliado na Rua Euclides Vieira Garcia, nº. 08, Conjunto Habitacional Manoela Ignácio Garcia, neste município e comarca, e de outro lado à empresa **SOUZA COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 05.652.844/0001-30, com sede e foro na Av. José João Muraro, nº. 837, no Município de Toledo, Jardim Alto alegre, CEP nº. 85.906-370, Estado do Paraná, representada pelo Senhor **ILDEMAR DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.234.057-1 e inscrito no CPF sob nº. 429.145.239-04, residente e domiciliado na Rua Santo Angelo, nº. 995, Vila Industrial, no Município de Toledo, CEP nº. 85.906-370, Estado do Paraná, tem justo e contratado o que segue:

As empresas vencedoras, doravante denominadas CONTRATADAS resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 111/2013 de 02/09/2013, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para Aquisições futuras de gás engarrafado, para os diversos departamentos do Município de Formosa do Oeste, tudo de conforme a seguinte especificação:

| LOTE 3 – GÁS ENGARRAFADO |        |     |              |               |            |                 |
|--------------------------|--------|-----|--------------|---------------|------------|-----------------|
| Item                     | Un.    | Qtd | Descrição    | Marca         | Valor Unt. | Valor Total     |
| 1                        | Uni d. | 116 | Carga de Gás | SUPERGASBR AS | 34,000     | 3.944,00        |
| <b>TOTAL RS</b>          |        |     |              |               |            | <b>3.944,00</b> |

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Órgão Oficial do Município.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS**

**3. Os objetos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES DO Município Formosa do Oeste e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de Autorização de Compras expedida pela Divisão de Compras, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.**

**CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 - Os materiais deverão ser de 1ª linha, respeitando as discriminações contidas neste Termo de Referência, sem defeitos ou avarias, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor (art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90) e demais legislação aplicáveis à espécie. Deverão, ainda, estar acondicionados adequadamente em embalagens apropriadas, em material atóxico que garanta a integridade do produto, com indicação do produto, data de fabricação, data de validade. As embalagens deverão também garantir a integridade do produto durante o seu transporte, armazenamento e utilização.

4.2 – Os gêneros alimentícios e os materiais deverão estar em suas respectivas embalagens originais, se cabível, com indicação da marca na embalagem e ou no próprio produto, com data de validade visível, bem como das demais características que possibilitem a correta identificação do produto;

4.3 - Os gêneros perecíveis e não-perecíveis e materiais deverão ser entregues de conformidade com as quantidades solicitadas na autorização de compras, devendo ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, exceto os hortifrutigranjeiros, carnes e laticínios que deverão ser entregue de acordo com o cronograma fornecido pelo Departamento competente.

4.4 - Os gêneros alimentícios perecíveis deverão ter validade de consumo de no mínimo, 03 (três) meses, e os a partir da data de entrega, e deverão apresentar-se nas qualidades de fresco, viçoso, verdejante, sadio, saudável, arejado, entre outras características naturais que lhe forem peculiares, acondicionados apropriadamente.

4.3 – O objeto da presente licitação será recebido:

4.3.1) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

4.3.2) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

4.3.3) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** apresentado na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.

4.4 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

4.4.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.4.2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

4.4.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.4.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS**

5.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irrevogáveis.

5.2 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

5.3 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto deste processo licitatório, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS REAJUSTES**

6.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Formosa do Oeste instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

6.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Formosa do Oeste para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Formosa do Oeste.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1 - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias contados da efetiva entrega definitiva dos materiais requisitados e da respectiva nota fiscal eletrônica/fatura.

7.2 - Pagamento será efetuado até mediante emissão da respectiva Nota Fiscal, desde que o objeto deste Contrato tenha sido efetivamente executado e aceito pela CONTRATANTE, que será realizado através de transferência bancária na conta da CONTRATADA em agência bancária de livre escolha

#### CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATADA

8.1 - Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

8.2 - Manter as mesmas condições de habilitação.

8.3 - Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

8.4 - Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.

#### CLÁUSULA NONA - DO CONTRATANTE

9.1 - Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

9.2 - Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

9.3 - Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A responsabilidade administrativa de controle de cumprimento dos Encargos Trabalhistas e Previdenciários, durante a execução deste contrato, caberá ao Servidor Servidor Público, **MILTON REBUSSI**, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de ADM e Finanças, portador do RG. Nº. 11.355.610-6, CPF nº. 010.477.308-12; como responsável pelo controle dos encargos trabalhistas da empresa contratada, conforme Portaria nº. 075/2013 de 25/02/2013.

Para exercer a responsabilidade administrativa de **recebimento parcial** e de **recebimento definitivo** do objeto do presente contrato, ficam os Servidores Públicos: **MÁRIO SÉRGIO REATTI**, ocupante do cargo de Diretor de Saúde, portador do CPF nº. 654.230.389-87, e da Cédula de Identidade RG nº. 5.813.521-6 - SSP/PR; **MÁRCIA A. D. DOS SANTOS**, ocupante do Cargo de Diretora de Educação, Cultura e Esporte, portador do CPF nº. 603.417.429-53, e da Cédula de Identidade RG nº. 4.068.653-3 - SSP/PR; **NADIR MATTOS VOLPATO**, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico de Tributação, portadora do CPF nº. 492.622.979-04, e da Cédula de Identidade RG nº. 3.097.468-9 SSP/PR; **ELIANA DE SOUZA CARNEIRO ALTRAN**, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Contabilidade, portadora do CPF nº. 627.628.429-72, e da Cédula de Identidade RG nº. 4.535.066-5 - SSP/PR.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 – O contrato de Preços poderá ser rescindido nos seguintes casos:

11.1 - Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.

11.2 - Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

11.3 - Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

11.4 - Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.5 - Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

11.6 - Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12 - A CONTRATADA manterá durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas previamente.

12.1 - Por quaisquer descumprimentos das obrigações contratuais, a CONTRATADA receberá notificação por escrito do CONTRATANTE para apresentar defesa, facultando-lhe, nesta oportunidade, se de conveniência da Administração, prazo para adequação quanto às suas obrigações.

12.2 - Após os procedimentos administrativos acima, ficará sujeita a CONTRATADA às seguintes sanções previstas no artigo 87 da Lei nº. 8.666/93 e cumulativas às do art. 7º. da Lei Federal nº. 10.520, de 2002, adiante transcrito:

12.2.1 - advertência;

12.2.2 - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da nota fiscal eletrônica ou da Nota do Produtor, se for o caso, por dia de atraso injustificado no cumprimento do objeto deste Contrato, e atraso em efetuar as substituições devidas;

12.2.3 - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela recusa no cumprimento do objeto deste Contrato.

12.3 - Impedimento de licitar e contratar com o Município, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores desta Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais, para o Contratado que deixar de entregar a documentação necessária ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

12.4 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos, de acordo com a natureza da falta;

12.5 - Declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.6 - Qualquer multa ou encargo imputado ao Contratado e não pago no prazo concedido pelo Contratante, será inscrito em Dívida Ativa do Município e cobrado com base na Lei Federal nº. 6830, de 1980, sem prejuízo da atualização monetária pelo IPCA do IBGE ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PRERROGATIVAS CONFERIDAS À CONTRATANTE

A CONTRATADA reconhece todas as prerrogativas conferidas à CONTRATANTE pela Lei 8.666/93. Sobretudo as do art. 58 e seus incisos, da Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços. A Administração também não se responsabilizará pela entrega de material ou serviço, sem a respectiva nota de Empenho.

14.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência do Contrato, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Compras pela Divisão de Compras.

14.5– Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 111/2013 de 02/09/2013.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem, fica, assim, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem entre si, certos, ajustados e contratados que, lido e achado conforme, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

CONTRATANTE  
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE  
JOSÉ ROBERTO CÔCO  
Prefeito Municipal

CONTRATADA



**SOUZA COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS LTDA  
ILDEMAR DE SOUZA****Testemunhas:**1. \_\_\_\_\_  
CPF.N.º \_\_\_\_\_2. \_\_\_\_\_  
CPF.N.º \_\_\_\_\_**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2014  
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº. 007/2014****HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO:** Foram credenciadas e habilitadas as seguintes empresas:  
**SOUZA COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS LTDA; R. V. DE SOUZA ME; SOLLENE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA e F. A. LARIOS & CIA LTDA**Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de 2014, às **09:00** horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste, através do pregoeiro e respectiva equipe de apoio, designada pelo Decreto nº 020/2013, a fim de receberem interessados no processo de PREGÃO na modalidade PRESENCIAL Nº 007/2014, objetivando a seleção, para **Aquisições futuras de gás engarrafado, gêneros alimentícios e, material de limpeza para os diversos departamentos do Município de Formosa do Oeste.**

Efetuado o pregão constatou-se o vencedor(es) para o qual se registra conforme discriminado abaixo:

Pela presente ATA, de um lado o **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº. 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, nº. 111, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ROBERTO CÔCO**, brasileiro, casado, empresário, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 4.247.529-7-SSP-PR e inscrito no CPF. sob o N.º 589.300.609-78, residente e domiciliado na Rua Euclides Vieira Garcia, nº. 08, Conjunto Habitacional Manoela Ignácio Garcia, neste município e comarca, e de outro lado à empresa **R. V. DE SOUZA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 11.081.390/0001-98, com sede e foro na Rua Vitória, nº. 61, no Município de Formosa do Oeste, CEP nº. 85.830-000, Estado do Paraná, representada pelo Senhor **REGINALDO VIEIRA DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.196.129-5 e inscrito no CPF sob nº. 575.173.479-34, residente e domiciliado Rua Vitória, nº. 61, no Município de Formosa do Oeste, CEP nº. 85.830-000, tem justo e contratado o que segue:

As empresas vencedoras, doravante denominadas CONTRATADAS resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 111/2013 de 02/09/2013, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para Aquisições futuras de gêneros alimentícios e material de limpeza para os diversos departamentos do Município de Formosa do Oeste, tudo de conforme a seguinte especificação:

| LOTE 1 – GENÉROS ALIMENTÍCIOS |  |      |      |             |            |             |
|-------------------------------|--|------|------|-------------|------------|-------------|
| Item                          | Descrição  | Und. | Qtd  | Marca       | Valor Unt. | Valor Total |
| 4                             | Açúcar cristal c/ 5 kg 1ª linha                                | Pct  | 953  | Estrela     | 7,490      | 7.137,97    |
| 15                            | Bolacha Salgada c/ 800gr, 1ª linha                             | Pct  | 136  | Prodasa     | 4,480      | 609,28      |
| 17                            | Cafê em pacote com selo de pureza ABIC, 1ª linha c/ 500 gramas | Pct  | 2384 | Duas marias | 6,030      | 14.375,52   |
| 28                            | Chá mate natural c/200 gr, 1ª linha,                           | Cx   | 392  | Real        | 4,600      | 1.803,20    |
| 41                            | Farinha de Trigo, c/5 kg, 1ª linha,                            | Pct  | 157  | Sol         | 11,190     | 1.756,83    |
| 50                            | Macarrão de Semola Ave-Maria c/ ovos, c/ 500g                  | Pct  | 169  | Vicari      | 2,770      | 468,13      |

|                         |  |      |     |         |       |                  |
|-------------------------|--|------|-----|---------|-------|------------------|
| 53                      | Margarina extra cremosa 0% gordura trans, com gordura vegetal e 65% lipídios 1ª linha, c/ 1 Kg | Pote | 169 | Delicia | 6,980 | 1.179,62         |
| 58                      | Óleo de soja, latas de 900 ml,   | Lata | 350 | Coamo   | 2,880 | 1.008,00         |
| 68                      | Sal refinado extra iodado 1Kg  | Pct, | 120 | Sosal   | 0,970 | 116,40           |
| <b>TOTAL DO LOTE RS</b> |  |      |     |         |       | <b>28.454,95</b> |

| LOTE 2 – MATERIAL DE LIMPEZA |   |        |      |           |            |                  |
|------------------------------|---|--------|------|-----------|------------|------------------|
| Item                         | Descrição   | Und.   | Qtd  | Marca     | Valor Unt. | Valor Total      |
| 14                           | Cesto p/lixo, plastico com tampa e pedal no minimo 13lts  | Und    | 37   | Plasmont  | 13,990     | 517,63           |
| 20                           | Creme dental c/ 90 gr, pct c/12 und   | Fdo    | 35   | Sorriso   | 20,790     | 727,65           |
| 24                           | Detergente líquido neutro, contendo tensoativo biodegradável, frasco plástico c/ 500 ml, caixa contendo 24 unidades, Composição: tensoativos aniônicos, coadjuvantes, sequestrante, derivados de isotiazolinas, espessante, corante, perfume e água, Componente ativo: lenear alquil benzeno sulfonato de sódio, Com registro no Ministério da Saúde, | Caixa  | 135  | Minuano   | 33,280     | 4.492,80         |
| 30                           | Esponja p/ banho  | Und    | 432  | Betta     | 1,740      | 751,68           |
| 36                           | Lã de aço, composição aço carbonado, pacote com 8 unidades  | Und    | 1575 | Qlustro   | 1,170      | 1.842,75         |
| 45                           | Pá para lixo plastica   | Und    | 28   | Ercá      | 2,390      | 66,92            |
| 49                           | Papel Toalha c/ 2 rolos de 20cm x22cm,  | Pct,   | 104  | Folha lev | 3,000      | 312,00           |
| 51                           | Pilha AA - Alcalina c/ 4 unidades   | Un     | 107  | Rayovac   | 7,380      | 789,66           |
| 65                           | Sapólio líquido c/300 ML,   | Pct,   | 978  | Sany      | 2,370      | 2.317,86         |
| 71                           | Veneno aerossol MULTINCETICIDAc/ 300 ml/237 g, Composição: D-Aletrina 0,135%, D-Tetrametrina 0,10%; Permetrina 0,10%, solventes, antioxidante, emulsificante e propelente, Válido por até 2 anos a partir da data da fabricação.  | Frasco | 150  | Detefon   | 7,450      | 1.117,50         |
| <b>TOTAL DO LOTE RS</b>      |   |        |      |           |            | <b>14.673,81</b> |
| <b>TOTAL GERAL RS</b>        |   |        |      |           |            | <b>43.128,76</b> |

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Órgão Oficial do Município.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS**3. Os objetos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** do Município Formosa do Oeste e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de **Autorização de Compras** expedida pela Divisão de Compras, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.**CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 - Os materiais deverão ser de 1ª linha, respeitando as discriminações contidas neste Termo de Referência, sem defeitos ou avarias, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor (art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90) e demais legislação aplicáveis à espécie. Deverão, ainda, estar acondicionados adequadamente em embalagens apropriadas, em material atóxico que garanta a integridade do produto, com indicação do produto, data de fabricação, data de validade. As embalagens deverão também garantir a integridade do produto durante o seu transporte, armazenamento e utilização.

4.2 – Os gêneros alimentícios e os materiais deverão estar em suas respectivas embalagens originais, se cabível, com indicação da marca na embalagem e ou no próprio produto, com data de validade visível, bem como das demais características que possibilitem a correta identificação do produto;

4.3 - Os gêneros perecíveis e não-perecíveis e materiais deverão ser entregues de conformidade com as quantidades solicitadas na autorização de compras, devendo ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, exceto os hortifrutigranjeiros, carnes e laticínios que deverão ser entregue de acordo com o cronograma fornecido pelo Departamento competente.

4.4 - Os gêneros alimentícios perecíveis deverão ter validade de consumo de no mínimo, 03 (três) meses, e os a partir da data de entrega, e deverão apresentar-se nas qualidades de fresco, viçoso, verdejante, sadio, saudável, arejado, entre outras características naturais que lhe forem peculiares, acondicionados apropriadamente.

4.3 – O objeto da presente licitação será recebido:

4.3.1) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

4.3.2) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

4.3.3) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** apresentado na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.

4.4 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

4.4.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.4.2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

4.4.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.4.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS

5.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irrevogáveis.

5.3 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

5.3 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto deste processo licitatório, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.

#### CLÁUSULA SEXTA – DOS REAJUSTES

6.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Formosa do Oeste instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

6.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Formosa do Oeste para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Formosa do Oeste.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1- O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias contados da efetiva entrega definitiva dos materiais requisitados e da respectiva nota fiscal eletrônica/fatura.

7.2 - Pagamento será efetuado até mediante emissão da respectiva Nota Fiscal, desde que o objeto deste Contrato tenha sido efetivamente executado e aceito pela CONTRATANTE, que será realizado através de transferência bancária na conta da CONTRATADA em agência bancária de livre escolha

#### CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATADA

8.1 - Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

8.2 - Manter as mesmas condições de habilitação.

8.3 - Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

8.4 - Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.

#### CLÁUSULA NONA - DO CONTRATANTE

9.1 - Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

9.2 - Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

9.3 - Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A responsabilidade administrativa de controle de cumprimento dos Encargos Trabalhistas e Previdenciários, durante a execução deste contrato, caberá ao Servidor Servidor Público, **MILTON REBUSSI**, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de ADM e Finanças, portador do RG. N°. 11.355.610-6, CPF n°. 010.477.308-12; como responsável pelo controle dos encargos trabalhistas da empresa contratada, conforme Portaria n°. 075/2013 de 25/02/2013.

Para exercer a responsabilidade administrativa de **recebimento parcial** e de **recebimento definitivo** do objeto do presente contrato, ficam os Servidores Públicos: **MÁRIO SÉRGIO REATTI**, ocupante do cargo de Diretor de Saúde, portador do CPF n°. 654.230.389-87, e da Cédula de Identidade RG n°. 5.813.521-6 - SSP/PR; **MÁRCIA A. D. DOS SANTOS**, ocupante do Cargo de Diretora de Educação, Cultura e Esporte, portador do CPF n°. 603.417.429-53, e da Cédula de Identidade RG n°. 4.068.653-3 - SSP/PR; **NADIR MATTOS VOLPATO**, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico de Tributação, portadora do CPF n°. 492.622.979-04, e da Cédula de Identidade RG n°. 3.097.468-9 SSP/PR; **ELIANA DE SOUZA CARNEIRO ALTRAN**, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Contabilidade, portadora do CPF n°. 627.628.429-72, e da Cédula de Identidade RG n°. 4.535.066-5 - SSP/PR.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 – O contrato de Preços poderá ser rescindido nos seguintes casos:

11.1 - Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.

11.2 - Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

11.3 - Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

11.4 - Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.5 - Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

11.6 - Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12 - A CONTRATADA manterá durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas previamente.

Conforme Lei 677-2012  
09/03/2012

12.1 - Por quaisquer descumprimentos das obrigações contratuais, a CONTRATADA receberá notificação por escrito do CONTRATANTE para apresentar defesa, facultando-lhe, nesta oportunidade, se de conveniência da Administração, prazo para adequação quanto às suas obrigações.

12.2 - Após os procedimentos administrativos acima, ficará sujeita a CONTRATADA às seguintes sanções previstas no artigo 87 da Lei nº. 8.666/93 e cumulativas às do art. 7º. da Lei Federal nº. 10.520, de 2002, adiante transcrito:

12.2.1 - advertência;

12.2.2 - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da nota fiscal eletrônica ou da Nota do Produtor, se for o caso, por dia de atraso injustificado no cumprimento do objeto deste Contrato, e atraso em efetuar as substituições devidas;

12.2.3 - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela recusa no cumprimento do objeto deste Contrato.

12.3 - Impedimento de licitar e contratar com o Município, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores desta Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais, para o Contratado que deixar de entregar a documentação necessária ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

12.4 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos, de acordo com a natureza da falta;

12.5 - Declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.6 - Qualquer multa ou encargo imputado ao Contratado e não pago no prazo concedido pelo Contratante, será inscrito em Dívida Ativa do Município e cobrado com base na Lei Federal nº. 6830, de 1980, sem prejuízo da atualização monetária pelo IPCA do IBGE ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PRERROGATIVAS CONFERIDAS Á CONTRATANTE

A CONTRATADA reconhece todas as prerrogativas conferidas à CONTRATANTE pela Lei 8.666/93. Sobretudo as do art. 58 e seus incisos, da Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços. A Administração também não se responsabilizará pela entrega de material ou serviço, sem a respectiva nota de Empenho.

14.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência do Contrato, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Compras pela Divisão de Compras.

14.5 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 111/2013 de 02/09/2013.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem, fica, assim, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem entre si, certos, ajustados e contratados que, lido e achado conforme, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

CONTRATANTE  
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE  
JOSÉ ROBERTO CÔCO  
Prefeito Municipal

CONTRATADA  
R. V. DE SOUZA ME  
REGINALDO VIEIRA DE SOUZA

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
CPF.N.º \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
CPF.N.º \_\_\_\_\_

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2014 LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº. 007/2014

**HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO:** Foram credenciadas e habilitadas as seguintes empresas: **SOUZA COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS LTDA; R. V. DE SOUZA ME; SOLLENE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA e F. A. LARIOS & CIA LTDA**

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de 2014, às **09:00** horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste, através do pregoeiro e respectiva equipe de apoio, designada pelo Decreto nº 020/2013, a fim de receberem interessados no processo de PREGÃO na modalidade PRESENCIAL Nº 007/2014, objetivando a seleção, para **Aquisições futuras de gás engarrafado, gêneros alimentícios e, material de limpeza para os diversos departamentos do Município de Formosa do Oeste.**

Efetuada o pregão constatou-se o vencedor para o qual se registra conforme discriminado abaixo:

Pela presente ATA, de um lado o **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº. 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, nº. 111, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ROBERTO CÔCO**, brasileiro, casado, empresário, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 4.247.529-7-SSP-PR e inscrito no CPF. sob o N.º 589.300.609-78, residente e domiciliado na Rua Euclides Vieira Garcia, n.º 08, Conjunto Habitacional Manoela Ignácio Garcia, nesta cidade e comarca, e de outro lado à empresa **SOLLENE – INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº.05.951.982/0001-10, com sede e foro na Av. Pedro II, Jardim América, nº. 631, cidade de Assis Chateaubriand, CEP nº. 85.935-000, Estado do Paraná, representada pelo Senhor **EDSON DE OLIVEIRA PEREIRA**, brasileiro, Sócio Proprietário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.056.164-0-SSP-PR e inscrita no CPF sob nº. 708.208.309-25, residente e domiciliada à Rua Florianópolis, nº. 545, Jardim América, CEP. 85.935-000, na cidade de Assis Chateaubriand e Estado do Paraná, tem justo e contratado o que segue:

As empresas vencedoras, doravante denominadas CONTRATADAS resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 111/2013 de 02/09/2013, mediante cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para Aquisições futuras de material de limpeza para os diversos departamentos do Município de Formosa do Oeste, tudo de conforme a seguinte especificação:

| LOTE 2 – MATERIAL DE LIMPEZA |  |       |      |          |            |             |
|------------------------------|--|-------|------|----------|------------|-------------|
| Item                         | Descrição  | Und.  | Qtd  | Marca    | Valor Unt. | Valor Total |
| 1                            | Água sanitária a base de hipoclorito de sódio, Composição Hipoclorito de sódio e água, principio ativo hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% p/p, Frasco com tampa de rosca, produto com registro no ministério da saúde e com prazo de validade | Litro | 1497 | sollene  | 1,640      | 2.455,08    |
| 3                            | Amaciante de roupas, embalagem plástica de 2 LT com tampa rosqueável e alça, Composição: Ativo, coadjuvantes, emulsão de silicone, diluente, conservante (5-cloro -2 metil isotiazolin -3- ona e 2-metil-4 isotiazolin-3-ona), perfume, pigmento e água          | Un    | 545  | sollene  | 3,430      | 1.869,35    |
| 5                            | Balde de plastico c/ alça em metal capacidade de 11 litros tipo pedreiro   | Und   | 48   | arqplast | 5,450      | 261,60      |
| 6                            | Balde de plastico c/ alça em metal capacidade de 18 litros   | Und   | 65   | arqplast | 5,700      | 370,50      |



|  |  |       |      |              |        |           |  |  |    |      |           |        |                  |
|--|--|-------|------|--------------|--------|-----------|--|--|----|------|-----------|--------|------------------|
| 7  | Botas borracha, cano curto, cor branca, nº 38, 39, 40  | Un    | 47   | bracol       | 28,740 | 1.350,78  |  | no mínimo 60 cm, cabo longo  |    |      | vassouras | 7,100  | 2.002,20         |
| 13   | Cesto p/lixo telados s/tampa   | Un    | 86   | arqplast     | 2,700  | 232,20    |  | 59 Sabão em barra neutro, glicerinado, 100% biodegradável, c/ 05 unidades de 200 gr cada, Composição: sabão de ácidos graxos de coco/babaçu, sabão de ácidos graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina, agente anti-redepositante e água,   | Un | 323  | ypê       | 5,180  | 1.673,14         |
| 17   | Condicionador infantil, 1ª linha c/ 350 ml   | Un    | 468  | tralalá      | 6,490  | 3.037,32  |  |  |    |      |           |        |                  |
| 22   | Desinfetante com ação bactericida, aroma floral/ e ou lavanda, Composição: ativo, emulsificante, perfume, controlador de PH, conservante (5-cloro-2 metil isotiazolin-3-ona e 2-metil-4 isotiazolin-3-ona), corante e água, Componentes ativos: cloreto de alquil dimetil benzil amônio e cloreto de didecildimetilamônio - 0,28%, Em frasco transparente de 2 LT, com registro no Ministério da Saúde, prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data da entrega | Un    | 1260 | sollene      | 3,250  | 4.095,00  |  | 60 Sabão em pó c/ 900 gramas, 1ª qualidade, contendo tensoativo aniônicos, biodegradável, Composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, colorantes, enzimas, branqueador óptico, fragrância e água, Contendo alquil benzeno sulfonato de sódio e laurel sulfato de sódio,  | Un | 1400 | brilhante | 6,090  | 8.526,00         |
|  |  |       |      |              |        |           |  | 64 Saco 100% algodão, vazio, alvejado cor branca   | Un | 206  | itatex    | 4,390  | 904,34           |
| 23   | Desodorizador de ambientes aerossol, c/ 400 ml,  | Un    | 180  | bom ar       | 7,300  | 1.314,00  |  | 66 Shampoo infantil c/350 ml, 1ª linha   | Un | 468  | tralalá   | 6,780  | 3.173,04         |
| 27   | Escova para lavar roupa e uso geral  | Un    | 71   | odim         | 2,250  | 159,75    |  | 69 Vassora de nylon c/ cabo  | Un | 216  | odim      | 6,180  | 1.334,88         |
| 31   | Esponja p/ louça dupla face (verde e amarela) c/ 3 unidades, dimensões 110mmx75mmx20mm, confeccionada em espuma e manta de alta qualidade, com adesivo à base d'água, não contém solventes orgânicos, Composição: espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivo,  | Pct,  | 638  | esfrebom     | 1,590  | 1.014,42  |  | 70 Vassoura de Palha c/cabo  | Un | 274  | nairton   | 12,250 | 3.356,50         |
| <b>TOTAL DO LOTE RS</b>                                  |  |       |      |              |        |           |  |  |    |      |           |        | <b>64.741,25</b> |
| <b>CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS</b> |  |       |      |              |        |           |  |  |    |      |           |        |                  |
| 32   | Flanela c/ 30 x 30 cm.   | Un    | 272  | itatex       | 1,490  | 405,28    |  | 3. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Órgão Oficial do Município.   |    |      |           |        |                  |
| 39   | Limpador instantâneo 500 ml,   | Un    | 1136 | q boa        | 2,650  | 3.010,40  |  | <b>CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS</b>   |    |      |           |        |                  |
| 41   | Luva de látex multiuso forrada, com Palma antiderrapante, Nas cores laranja ou azul, tamanho P   | Par   | 242  | volk         | 3,800  | 919,60    |  | 3. Os objetos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES do Município Formosa do Oeste e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de Autorização de Compras expedida pela Divisão de Compras, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.   |    |      |           |        |                  |
| 42   | Luva de látex multiuso forrada, com Palma antiderrapante, Nas cores laranja ou azul, tamanho M   | Par   | 450  | volk         | 3,800  | 1.710,00  |  | <b>CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>   |    |      |           |        |                  |
| 43   | Luva de látex multiuso forrada, com Palma antiderrapante, Nas cores laranja ou azul, tamanho G   | Und   | 322  | volk         | 3,800  | 1.223,60  |  | 4.1 - Os materiais deverão ser de 1ª linha, respeitando as discriminações contidas neste Termo de Referência, sem defeitos ou avarias, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor (art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90) e demais legislação aplicáveis à espécie. Deverão, ainda, estar acondicionados adequadamente em embalagens apropriadas, em material atóxico que garanta a integridade do produto, com indicação do produto, data de fabricação, data de validade. As embalagens deverão também garantir a integridade do produto durante o seu transporte, armazenamento e utilização. |    |      |           |        |                  |
| 44   | Pá para lixo c/ cabo comprido  | Un    | 46   | c. vassouras | 4,390  | 201,94    |  | 4.2 – Os gêneros alimentícios e os materiais deverão estar em suas respectivas embalagens originais, se cabível, com indicação da marca na embalagem e ou no próprio produto, com data de validade visível, bem como das demais características que possibilitem a correta identificação do produto;   |    |      |           |        |                  |
| 47   | Papel higiênico, 100% fibras naturais, picotado, grofado, com relevo, folha simples na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade, Fardo com 16 pacotes c/ 04 rolos medindo 60mx10cm, A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto,   | Fardo | 244  | paloma       | 57,800 | 14.103,20 |  | 4.3 - Os gêneros perecíveis e não-perecíveis e materiais deverão ser entregues de conformidade com as quantidades solicitadas na autorização de compras, devendo ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, exceto os hortifrutigranjeiros, carnes e laticínios que deverão ser entregue de acordo com o cronograma fornecido pelo Departamento competente.  |    |      |           |        |                  |
| 48   | Papel Higiênico branco 2ª linha, rolo de 60 MT, fardo com 16 pct de 4 unidades, c/ 64 rolos, A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto,   | Fardo | 77   | familiar     | 33,590 | 2.586,43  |  | 4.4 - Os gêneros alimentícios perecíveis deverão ter validade de consumo de no mínimo, 03 (três) meses, e os a partir da data de entrega, e deverão apresentar-se nas qualidades de fresco, viçoso, verdejante, sadio, saudável, arejado, entre outras características naturais que lhe forem peculiares, acondicionados apropriadamente.  |    |      |           |        |                  |
| 55   | Rodo com espuma com fibra de limpeza abrasiva verde c/ 40 cm,  | Un    | 285  | c. vassouras | 7,300  | 2.080,50  |  | 4.3 – O objeto da presente licitação será recebido:  |    |      |           |        |                  |
| 56   | Rodo de espuma de 40 cm, com cabo longo  | Pct,  | 70   | c. vassouras | 4,790  | 335,30    |  | 4.3.1) <b>provisoriamente</b> , para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;  |    |      |           |        |                  |
| 57   | Rodo p/puchar água de madeira c/borracha dupla no mínimo 40 cm   | Und   | 262  | c. vassouras | 3,950  | 1.034,90  |  | 4.3.2) <b>definitivamente</b> , após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;   |    |      |           |        |                  |
| 58   | Rodo p/puchar água de madeira c/borracha dupla   | Und,  | 282  | c.           |        |           |  | 4.3.3) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I apresentado na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.  |    |      |           |        |                  |

4.4 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

4.4.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.4.2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

4.4.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.4.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS

5.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irrevogáveis.

5.4 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

5.3 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto deste processo licitatório, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.

#### CLÁUSULA SEXTA – DOS REAJUSTES

6.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Formosa do Oeste instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

6.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Formosa do Oeste para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Formosa do Oeste.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1- O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias contados da efetiva entrega definitiva dos materiais requisitados e da respectiva nota fiscal eletrônica/fatura.

7.2 - Pagamento será efetuado até mediante emissão da respectiva Nota Fiscal, desde que o objeto deste Contrato tenha sido efetivamente executado e aceito pela CONTRATANTE, que será realizado através de transferência bancária na conta da CONTRATADA em agência bancária de livre escolha

#### CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATADA

8.1 - Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

8.2 - Manter as mesmas condições de habilitação.

8.3 - Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

8.4 - Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.

#### CLÁUSULA NONA - DO CONTRATANTE

9.1 - Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

9.2 - Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

9.3 - Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A responsabilidade administrativa de controle de cumprimento dos Encargos Trabalhistas e Previdenciários, durante a execução deste contrato, caberá ao Servidor Servidor Público, **MILTON REBUSSI**, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de ADM e Finanças, portador do RG. Nº. 11.355.610-6, CPF nº. 010.477.308-12; como responsável pelo controle dos encargos trabalhistas da empresa contratada, conforme Portaria nº. 075/2013 de 25/02/2013.

Para exercer a responsabilidade administrativa de **recebimento parcial** e de **recebimento definitivo** do objeto do presente contrato, ficam os Servidores Públicos: **MÁRIO SÉRGIO REATTI**, ocupante do cargo de Diretor de Saúde, portador do CPF nº. 654.230.389-87, e da Cédula de Identidade RG nº. 5.813.521-6 - SSP/PR; **MÁRCIA A. D. DOS SANTOS**, ocupante do Cargo de Diretora de Educação, Cultura e Esporte, portador do CPF nº. 603.417.429-53, e da Cédula de Identidade RG nº. 4.068.653-3 - SSP/PR; **NADIR MATTOS VOLPATO**, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico de Tributação, portadora do CPF nº. 492.622.979-04, e da Cédula de Identidade RG nº. 3.097.468-9 SSP/PR; **ELIANA DE SOUZA CARNEIRO ALTRAN**, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Contabilidade, portadora do CPF nº. 627.628.429-72, e da Cédula de Identidade RG nº. 4.535.066-5 - SSP/PR.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 – O contrato de Preços poderá ser rescindido nos seguintes casos:

11.1 - Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.

11.2 - Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

11.3 - Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

11.4 - Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.5 - Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

11.6 - Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12 - A CONTRATADA manterá durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas previamente.

12.1 - Por quaisquer descumprimentos das obrigações contratuais, a CONTRATADA receberá notificação por escrito do CONTRATANTE para apresentar defesa, facultando-lhe, nesta oportunidade, se de conveniência da Administração, prazo para adequação quanto às suas obrigações.

12.2 - Após os procedimentos administrativos acima, ficará sujeita a CONTRATADA às seguintes sanções previstas no artigo 87 da Lei nº. 8.666/93 e cumulativas às do art. 7º. da Lei Federal nº. 10.520, de 2002, adiante transcrito:

12.2.1 - advertência;

12.2.2 - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da nota fiscal eletrônica ou da Nota do Produtor, se for o caso, por dia de atraso injustificado no cumprimento do objeto deste Contrato, e atraso em efetuar as substituições devidas;

12.2.3 - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela recusa no cumprimento do objeto deste Contrato.

12.3 - Impedimento de licitar e contratar com o Município, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores desta Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais, para o Contratado que deixar de entregar a documentação necessária ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;



12.4 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos, de acordo com a natureza da falta;

12.5 - Declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.6 - Qualquer multa ou encargo imputado ao Contratado e não pago no prazo concedido pelo Contratante, será inscrito em Dívida Ativa do Município e cobrado com base na Lei Federal nº. 6830, de 1980, sem prejuízo da atualização monetária pelo IPCA do IBGE ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PRERROGATIVAS CONFERIDAS Á CONTRATANTE

A CONTRATADA reconhece todas as prerrogativas conferidas à CONTRATANTE pela Lei 8.666/93. Sobretudo as do art. 58 e seus incisos, da Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços. A Administração também não se responsabilizará pela entrega de material ou serviço, sem a respectiva nota de Empenho.

14.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência do Contrato, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Compras pela Divisão de Compras.

14.5 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 111/2013 de 02/09/2013.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem, fica, assim, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem entre si, certos, ajustados e contratados que, lido e achado conforme, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

**CONTRATANTE**  
**MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**  
**JOSÉ ROBERTO CÔCO**  
**Prefeito Municipal**

**CONTRATADA**  
**SOLLENE – INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**  
**EDSON DE OLIVEIRA PEREIRA**

#### Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_  
CPF.N.º \_\_\_\_\_ CPF.N.º \_\_\_\_\_

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2014 LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº. 007/2014

**HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO:** Foram credenciadas e habilitadas as seguintes empresas:  
**SOUZA COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS LTDA; R. V. DE SOUZA ME; SOLLENE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA e F. A. LARIOS & CIA LTDA**

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de 2014, às **09:00** horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste, através do pregoeiro e respectiva equipe de apoio, designada pelo Decreto nº 020/2013, a fim de receberem interessados no processo de PREGÃO na modalidade PRESENCIAL Nº 007/2014, objetivando a seleção, para **Aquisições futuras de gás engarrafado, gêneros alimentícios e, material de limpeza para os diversos departamentos do Município de Formosa do Oeste.**

Efetuada o pregão constatou-se o vencedor(es) para o qual se registra conforme discriminado abaixo:

Pela presente ATA, de um lado o **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº. 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, nº. 111, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ROBERTO CÔCO**, brasileiro, casado, empresário, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 4.247.529-7-SSP-PR e inscrito no CPF. sob o N.º 589.300.609-78, residente e domiciliado na Rua Euclides Vieira Garcia, n.º 08, Conjunto Habitacional Manoela Ignácio Garcia, nesta cidade e comarca, e de outro lado à empresa **F. A. LÁRIOS & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 03.534.792/0001-72, com sede e foro na Av. São Paulo, nº. 444, cidade de Formosa do Oeste, CEP nº. 85830-000, Estado do Paraná, representada pela Senhora **MARIA REGINA LARIOS FRACAROLLI**, brasileira, Gerente, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.156.951-2 e inscrita no CPF sob nº. 706.151.529-53, residente e domiciliada à Rua Cuiabá, n.º 27, Centro, CEP. 85.830-000, nesta cidade e estado, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o que segue:

As empresas vencedoras, doravante denominadas **CONTRATADAS** resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 111/2013 de 02/09/2013, mediante cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

2. O objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇOS** para Aquisições futuras de gêneros alimentícios e material de limpeza para os diversos departamentos do Município de Formosa do Oeste, tudo de conforme a seguinte especificação:

| <b>LOTE 1 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS</b> |  |             |            |              |                   |
|--------------------------------------|--|-------------|------------|--------------|-------------------|
| <b>Item</b>                          | <b>Descrição</b>   | <b>Und.</b> | <b>Qtd</b> | <b>Marca</b> | <b>Valor Unt.</b> |
| 2                                    | Achocolatado instantâneo em pó c/ 400 gr, 1ª linha   | Pct         | 230        | ATALAIA      | 3,520             |
| 3                                    | Adoçante   | Und         | 12         | ADOCYL       | 3,550             |
| 5                                    | Alho importado pct, c/ 400 gr  | Pct         | 124        | CEASA        | 7,390             |
| 6                                    | Amido de milho 1 Kg, 1ª linha  | Cx          | 52         | APTI         | 4,230             |
| 8                                    | Bala mastigável, sabor tuti-fruti, 600 g,  | Kg          | 12         | SIMONETO     | 6,320             |
| 12                                   | Bicarbonato de sódio c/ 30 gr,   | Pct         | 24         | CIALHO       | 0,980             |
| 13                                   | Bolacha doce, tipo leite 1ª linha c/ 800 gr  | Pct         | 136        | LIANE        | 6,270             |
| 14                                   | Bolacha recheada (sabores variados), c/ 125 gr,  | Pct         | 36         | LIANE        | 1,150             |
| 16                                   | Bolacha tipo rosquinha c/ 800 gr, 1ª linha   | Pct         | 124        | LIANE        | 5,600             |
| 18                                   | Canomila flor c/ 70 gr,  | Pct         | 12         | KATU         | 4,140             |
| 20                                   | Canela em rama c/ 15 grs,  | Pct         | 27         | CIALHO       | 1,190             |
| 23                                   | Carne Bovina em pedaços s/osso e s/ cartilagens de 2ª, em pacotes contendo 1 kg, com peso e data de validade | Pct         | 507        | CHESSIN      | 11,890            |
| 24                                   | Carne moída bovina, s/ osso e s/ cartilagem de 2ª, em pacotes contendo 1 kg, com peso e data de validade     | Pct         | 450        | CHESSIN      | 7,450             |
| 25                                   | Carne suína sem osso, em pacotes contendo 1 kg, com peso e data de validade                                  | Pct         | 230        | CHESSIN      | 12,890            |
| 29                                   | Chocolate em pó 500 Gramas, 1ª linha   | Pct         | 200        | APTI         | 5,890             |
| 31                                   | Coagulante líquido para fabricação de queijos c/ 200 ml,   | Frasco      | 24         | HÁ-LA        | 4,130             |
| 32                                   | Coco ralado 100 gramas   | Pct         | 60         | MENINA       | 3,380             |
| 33                                   | Colorau / urucum, colorífico c/ 500 gr   | Pct         | 62         | KATU         | 2,780             |
| 34                                   | Cravo da india c/ 10 gr,   | Pct         | 39         | CIALHO       | 1,890             |

|                                     |  |       |     |                    |        |  |      |     |             |       |          |
|-------------------------------------|--|-------|-----|--------------------|--------|--|------|-----|-------------|-------|----------|
| 35                                  | Composto alimentar sabor morango c/ 400 gr,  | Pct   | 36  | KATU               | 10,170 | Cera líquida, extra brilho amarela,  | Un   | 274 | INGLESA MAX | 6,780 | 1.857,72 |
| 36                                  | Creme de Leite c/ 200 ml, baixo teor de gordura  | Un    | 60  | TERRA VIVA         | 1,650  | Composição Dispersão acrílica, emulsão de polietileno, solvente, plastificante,              |      |     |             |       |          |
| 37                                  | Erva doce c/ 100 gramas  | Pct   | 6   | KATU               | 6,890  | preservante, corante, antiespumante, resina fumárica, essência, nivelador e água, c/ 750 ml, |      |     |             |       |          |
| 38                                  | Ervilha em conserva, enlatada c/ 200 gr, 1ª linha (valor nutricional 60mg de sodio e 0 g de gordura saturada)                  | Lata  | 60  | LAR                | 1,410  |  |      |     |             |       |          |
| 39                                  | Extrato de tomate concentrado, 340 gramas, 1ª linha  | Lata  | 312 | QUERO              | 2,180  |  |      |     |             |       |          |
| 40                                  | Farinha de mandioca temperada c/ 500 gr  | Pct   | 60  | ZAELI              | 3,680  |  |      |     |             |       |          |
| 42                                  | Feijão de cor c/1 Kg, 1ª linha, safra 2013/2014  | Pct   | 444 | SÃO BERNARDO       | 13,670 | Cera líquida, extra brilho incolor, Composição   | Un   | 24  | INGLESA MAX | 6,780 | 162,72   |
| 43                                  | Fermento em Pó biológico, c/ 250 gr,   | Pct   | 48  | ROYAL              | 4,500  | Dispersão acrílica, emulsão de polietileno, solvente, plastificante,                         |      |     |             |       |          |
| 45                                  | Fubá fino enriquecido com ferro, c/ 1 kg   | Pct   | 38  | SINHA              | 1,880  | preservante, corante, antiespumante, resina fumárica, essência, nivelador e água, c/ 750 ml, |      |     |             |       |          |
| 46                                  | Iogurte c/ polpa de frutas c/ 1 lt (sabores variados)  | Pct   | 480 | FRIMESA            | 3,580  |  |      |     |             |       |          |
| 48                                  | Leite condensado c/ 395 gr   | Cx    | 60  | TERRA VIVA         | 2,980  |  |      |     |             |       |          |
| 49                                  | Maçã Gala aproximadamente 160g por unidade   | Kg    | 720 | CEASA              | 5,480  |  |      |     |             |       |          |
| 51                                  | Macarrão de Semola espaguette c/ ovos, c/ 500g   | Pct   | 219 | NINFA              | 12,750 | Cera líquida, extra brilho vermelha,   | Un   | 434 | INGLESA MAX | 6,780 | 2.942,52 |
| 52                                  | Macarrão de Semola parafuso c/ 500gr,  | Pct   | 219 | NINFA              | 2,750  | Composição Dispersão acrílica, emulsão de polietileno, solvente, plastificante,              |      |     |             |       |          |
| 54                                  | Maria Mole em pó c/ no mínimo 50 gr, sabor coco e morango  | Cx    | 48  | APTI               | 1,680  | preservante, corante, antiespumante, resina fumárica, essência, nivelador e água, c/ 750 ml, |      |     |             |       |          |
| 55                                  | Melancia boa qualidade   | Kg    | 905 | CEASA              | 2,280  |  |      |     |             |       |          |
| 56                                  | Milho pipoca c/ 500 gr   | Pct   | 32  | ZAELI              | 2,380  |  |      |     |             |       |          |
| 57                                  | Milho verde em conserva, c/ 200 gr ( valor nutricional 606mg de sodio e 0g gordura saturada)                                   | Lata  | 60  | PREDILETA          | 1,390  |  |      |     |             |       |          |
| 59                                  | Orégano desidratado c/ 100 gr  | Und   | 12  | KATU               | 14,180 | Coador de 50ml para café tamanho G   | Un   | 110 | PRINCESA    | 2,870 | 315,70   |
| 60                                  | Ovos tipos vermelhos, frescos e sadios   | Dúzia | 230 | CEASA              | 5,190  |  |      |     |             |       |          |
| 62                                  | Pimentão comum fresco e sadio  | Kg    | 5   | CEASA              | 3,890  | Coador de TNT, tamanho 1039,45   | Un   | 118 | MOKA        | 2,680 | 316,24   |
| 63                                  | Pirulito de fruta c/ 600 gramas  | Pct   | 12  | SIMONETO           | 16,460 | Cotonete 7x52 unidades   | Und  | 96  | MILI        | 1,680 | 161,28   |
| 64                                  | Polvilho doce c/ 500 gr  | Pct   | 12  | ZAELI              | 4,930  |  |      |     |             |       |          |
| 67                                  | Sagu c/500 grs,  | Pct   | 24  | KATU               | 3,970  | Corante líquido para colorir tintas a base de água cor amarela, vermelha - bisnaga de 50 ml  | Und  | 108 | XADREZ      | 1,890 | 204,12   |
| 69                                  | Sardinha em conserva em óleo soja c/ 250grs, 1ª Linha(valor nutricional 201 mg de sodio e 2,2g gordura saturada)               | Lata  | 156 | COQUEIRO           | 5,140  |  |      |     |             |       |          |
| 70                                  | Preparado sólido para refresco adoçado, com no mínimo 30 gramas a embalagem , contendo (caixa c/ 15 unidades) sabores variados | Pct   | 47  | TRINK              | 10,740 | Creme de pentear para cabelo mais 1 Kg   | Pote | 60  | ORIGEM      | 5,550 | 333,00   |
| 73                                  | Vinagre tinto c/ 750 ml,   | Un    | 62  | KATU               | 1,650  | Embalagem plástica freezer, 10230g c/ 100 un,  | Pct, | 86  | GIOPAK      | 4,480 | 385,28   |
| <b>TOTAL DO LOTE RS</b>             |  |       |     |                    |        |  |      |     |             |       |          |
| <b>LOTE 2 – MATERIAL DE LIMPEZA</b> |  |       |     |                    |        |  |      |     |             |       |          |
| 8                                   | Brilha alumínio, 500 ml,   | Un    | 105 | BRILHO ALUM. TRAD. | 1,970  | Escova dental média, macia, material plástico, borracha, pigmentos, nylon e âncora metálica  | Un   | 136 | CONDOR      | 2,200 | 299,20   |
| 9                                   | Cera em pasta amarela, c/ 400 gr,  | Un    | 246 | GUANABARA          | 8,190  | Escova para limpeza de vaso sanitário  | Un   | 65  | CONDOR      | 4,000 | 260,00   |
|                                     |  |       |     |                    |        | Esponja de la de aço inox  | Un   | 120 | GAUCHO      | 1,860 | 223,20   |
|                                     |  |       |     |                    |        | Fosforo de segurança palitos longos c/ 240   | Cx,  | 68  | FIAT LUX    | 2,280 | 155,04   |

|    |  |        |      |               |       |          |
|----|--|--------|------|---------------|-------|----------|
|    | unidades   |        |      |               |       |          |
| 34 | Fosforo de segurança c/ 10 caixas  | Cx,    | 85   | PARANÁ        | 1,980 | 168,30   |
| 35 | Guardanapo de papel 30x33 cm, c/ 50 un,  | Und    | 387  | DIVINA MESA   | 1,780 | 688,86   |
| 38 | Limpa vidros c/ 500 ml.  | Un     | 80   | UAL           | 3,100 | 248,00   |
| 46 | Papel aluminio, rolo com 45cm x 7,5m   | Und    | 78   | GIOPAK        | 3,750 | 292,50   |
| 50 | Pedra Sanitária c/35 gramas  | Un     | 198  | SUAVE LAR     | 0,890 | 176,22   |
| 52 | Prendedor de roupa confeccionado em madeira, c/ 12 unidades  | Un     | 66   | BOTH          | 0,890 | 58,74    |
| 53 | Querosene c/ 900 ml  | Un     | 8    | D'ILHA        | 8,490 | 67,92    |
| 54 | Repelente Loção hidratante, especialmente formulado para repelir os mosquitos, pernilongos, borrachudos e muriçocas durante horas, Sua fórmula exclusiva não é oleosa e contém aloe vera, um hidratante natural, deixando sua pele macia e com suave fragrância, com | Un     | 144  | REPELEX       | 9,650 | 1.389,60 |
| 61 | Sabonete 90gr composição-Sabao base de sódio, água, carbonato de cálcio, perfume, clereto de sódio, óleo de semente de girassol, carbonato de sodio, glicerina, dióxido de titânio, óleo de amendoas doce, ácido etidronico, EDTA tetrassódico,BHT, Distirilbi       | Un     | 160  | FRANCIS SUAVE | 0,820 | 131,20   |
| 62 | Sabonete infantil, cuidado suave 1ª linha c/90 grs,  | Frasco | 1140 | BABY          | 0,950 | 1.083,00 |
| 63 | Sabonete liquido REFIL, c/ 800ml, para uso em dispenser saboneteira, com formulação cuidadosamente balanceada, destinada a limpeza suave das mãos e do rosto, Proporciona maciez e suavidade, Esse produto não agride a pele e possui pH                             | Un     | 388  | REEFYL        | 5,800 | 2.250,40 |

|                          |   |    |     |          |       |                  |
|--------------------------|---|----|-----|----------|-------|------------------|
|                          | neutro,   |    |     |          |       |                  |
| 67                       | Talco infantil c/ 200 gramas  | Um | 96  | YORK     | 5,550 | 532,80           |
| 68                       | Toalha p/limpeza tamanho 60cmx100cm, 100% algodão                                 | Un | 372 | IRACEMA  | 4,200 | 1.562,40         |
| 73                       | Veneno Inseticida Piretróide para Desinsetização de ambientes externos, c/ 30 ml, | Un | 87  | KELLDRIN | 7,700 | 669,90           |
| <b>TOTAL DO LOTE R\$</b> |   |    |     |          |       | <b>19.157,45</b> |
| <b>TOTAL GERAL R\$</b>   |   |    |     |          |       | <b>52.399,11</b> |

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

4. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Órgão Oficial do Município.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS**

3. Os objetos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES do Município Formosa do Oeste e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de Autorização de Compras** expedida pela Divisão de Compras, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 - Os materiais deverão ser de 1ª linha, respeitando as discriminações contidas neste Termo de Referência, sem defeitos ou avarias, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor (art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90) e demais legislação aplicáveis à espécie. Deverão, ainda, estar acondicionados adequadamente em embalagens apropriadas, em material atóxico que garanta a integridade do produto, com indicação do produto, data de fabricação, data de validade. As embalagens deverão também garantir a integridade do produto durante o seu transporte, armazenamento e utilização.

4.2 – Os gêneros alimentícios e os materiais deverão estar em suas respectivas embalagens originais, se cabível, com indicação da marca na embalagem e ou no próprio produto, com data de validade visível, bem como das demais características que possibilitem a correta identificação do produto;

4.3 - Os gêneros perecíveis e não-perecíveis e materiais deverão ser entregues de conformidade com as quantidades solicitadas na autorização de compras, devendo ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, exceto os hortifrutigranjeiros, carnes e laticínios que deverão ser entregue de acordo com o cronograma fornecido pelo Departamento competente.

4.4 - Os gêneros alimentícios perecíveis deverão ter validade de consumo de no mínimo, 03 (três) meses, e os a partir da data de entrega, e deverão apresentar-se nas qualidades de fresco, viçoso, verdejante, sadio, saudável, arejado, entre outras características naturais que lhe forem peculiares, acondicionados apropriadamente.

4.3 – O objeto da presente licitação será recebido:

4.3.1) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

4.3.2) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

4.3.3) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** apresentado na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.

4.4 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

4.4.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a



contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.4.2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

4.4.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.4.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS

5.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irrevogáveis.

5.5 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

5.3 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto deste processo licitatório, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.

#### CLÁUSULA SEXTA – DOS REAJUSTES

6.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Formosa do Oeste instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

6.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Formosa do Oeste para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Formosa do Oeste.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1- O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias contados da efetiva entrega definitiva dos materiais requisitados e da respectiva nota fiscal eletrônica/fatura.

7.2 - Pagamento será efetuado até mediante emissão da respectiva Nota Fiscal, desde que o objeto deste Contrato tenha sido efetivamente executado e aceito pela CONTRATANTE, que será realizado através de transferência bancária na conta da CONTRATADA em agência bancária de livre escolha

#### CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATADA

8.1 - Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

8.2 - Manter as mesmas condições de habilitação.

8.3 - Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

8.4 - Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.

#### CLÁUSULA NONA - DO CONTRATANTE

9.1 - Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

9.2 - Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

9.3 - Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A responsabilidade administrativa de controle de cumprimento dos Encargos Trabalhistas e Previdenciários, durante a execução deste contrato, caberá ao Servidor Servidor Público, **MILTON REBUSSI**, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de ADM e Finanças, portador do RG. Nº. 11.355.610-6, CPF nº. 010.477.308-12; como responsável pelo controle dos encargos trabalhistas da empresa contratada, conforme Portaria nº. 075/2013 de 25/02/2013.

Para exercer a responsabilidade administrativa de **recebimento parcial** e de **recebimento definitivo** do objeto do presente contrato, ficam os Servidores Públicos: **MÁRIO SÉRGIO REATTI**, ocupante do cargo de Diretor de Saúde, portador do CPF nº. 654.230.389-87, e da Cédula de Identidade RG nº. 5.813.521-6 - SSP/PR; **MÁRCIA A. D. DOS SANTOS**, ocupante do Cargo de Diretora de Educação, Cultura e Esporte, portador do CPF nº. 603.417.429-53, e da Cédula de Identidade RG nº. 4.068.653-3 - SSP/PR; **NADIR MATTOS VOLPATO**, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico de Tributação, portadora do CPF nº. 492.622.979-04, e da Cédula de Identidade RG nº. 3.097.468-9 SSP/PR; **ELIANA DE SOUZA CARNEIRO ALTRAN**, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Contabilidade, portadora do CPF nº. 627.628.429-72, e da Cédula de Identidade RG nº. 4.535.066-5 - SSP/PR.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 – O contrato de Preços poderá ser rescindido nos seguintes casos:

11.1 - Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.

11.2 - Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

11.3 - Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

11.4 - Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.5 - Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

11.6 - Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12 - A CONTRATADA manterá durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas previamente.

12.1 - Por quaisquer descumprimentos das obrigações contratuais, a CONTRATADA receberá notificação por escrito do CONTRATANTE para apresentar defesa, facultando-lhe, nesta oportunidade, se de conveniência da Administração, prazo para adequação quanto às suas obrigações.

12.2 - Após os procedimentos administrativos acima, ficará sujeita a CONTRATADA às seguintes sanções previstas no artigo 87 da Lei nº. 8.666/93 e cumulativas às do art. 7º. da Lei Federal nº. 10.520, de 2002, adiante transcrito:

12.2.1 - advertência;

12.2.2 - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da nota fiscal eletrônica ou da Nota do Produtor, se for o caso, por dia de atraso injustificado no cumprimento do objeto deste Contrato, e atraso em efetuar as substituições devidas;

12.2.3 - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela recusa no cumprimento do objeto deste Contrato.

12.3 - Impedimento de licitar e contratar com o Município, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores desta Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais, para o Contratado que deixar de entregar a documentação necessária ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

12.4 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos, de acordo com a natureza da falta;

12.5 - Declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.6 - Qualquer multa ou encargo imputado ao Contratado e não pago no prazo concedido pelo Contratante, será inscrito em Dívida Ativa do Município e cobrado com base na Lei Federal nº. 6830, de 1980, sem prejuízo da atualização monetária pelo IPCA do IBGE ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PRERROGATIVAS CONFERIDAS À CONTRATANTE

A CONTRATADA reconhece todas as prerrogativas conferidas à CONTRATANTE pela Lei 8.666/93. Sobretudo as do art. 58 e seus incisos, da Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços. A Administração também não se responsabilizará pela entrega de material ou serviço, sem a respectiva nota de Empenho.

14.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência do Contrato, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Compras pela Divisão de Compras.

14.5 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 111/2013 de 02/09/2013.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem, fica, assim, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem entre si, certos, ajustados e contratados que, lido e achado conforme, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

**CONTRATANTE**  
**MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**  
**JOSÉ ROBERTO CÔCO**  
**Prefeito Municipal**

**CONTRATADA**  
**F. A. LÁRIOS & CIA LTDA**  
**MARIA REGINA LARIOS FRACAROLLI**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
CPF.N.º \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
CPF.N.º \_\_\_\_\_

### Decretos

#### DECRETO Nº. 046 /2014

**SÚMULA:** Nomeia os Membros do **Comitê Municipal e Comitê local do Programa Família Paranaense no Município de Formosa do Oeste - PR**, e dá outras providências.

**JOSÉ ROBERTO CÔCO**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º - NOMEIA** os membros, abaixo relacionados e suas representatividades, para comporem de forma espontânea o **Programa Família Paranaense 2013/2014, entre a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e o Município de Formosa do Oeste-Pr.**

#### REPRESENTANTE DA SECRETARIA DA SAÚDE

- Mário Sérgio Reatti

#### REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Regina Ladislau Pacheco Côco

#### REPRESENTANTE DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

- Márcia A. D. dos Santos

#### REPRESENTANTE DA AGRICULTURA

- Carlos Jair Bueno

**Art. 2º - NOMEIA** também, os membros abaixo, para comporem de forma espontânea o **Comitê Local do Programa Família Paranaense de Formosa do Oeste, para o período de 2013/2014.**

#### SECRETARIA DE SAÚDE

- Nilceia Vicentin Gimenez  
- Ana Paula Oliveira  
- Aline Garcia Coquelete  
- Valdimara Barbosa Fagundes Oliveira  
- Daiane Rissato Ribeiro

#### REPRESENTANTES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Dione F. Domingos de Aguiar  
- Nadir Mattos Volpato  
- Kelly Suzany Vialta da Silva  
- Tatiany Pereira Gomes  
- Maria Luiza Tessaro

#### REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

- Laurene Cassula  
- Silvia Letrari Cataneo  
- Viviane Aline Madeira

#### BANCO SOCIAL

- Jhonata Ricardo de Oliveira

#### CONSELHO TUTELAR

- Maria de Fátima da Costa Kovalczuk

**Art. 3º -** Fica revogado qualquer disposição em contrário, em especial o Decreto 083/2013.

**Art. 4º. -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 30 de maio de 2014

**JOSÉ ROBERTO CÔCO**  
**Prefeito Municipal**

#### DECRETO Nº 047/2014

**SUMULA:** Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2014 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 4º da Lei Municipal nº 764/2013, de 02 de dezembro de 2013:

**DECRETA**

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 55.000,00 ( cinquenta e cinco mil reais ) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2014, assim especificado:

|   |                      |
|---|----------------------|
| 0300-FUNDOS ESPECIAIS   |                      |
| 0305-Fundo Municipal de Assistência Social                    |                      |
| 08.243.1200.2.053-Manter os Programas de Assistência Social   |                      |
| 018-FMAS- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos |                      |
| 1036-33.90.30.00-Material de Consumo.....                     | R\$ 24.000,00        |
| 1037-33.90.32.00-Material de Distribuição Gratuita.....       | R\$ 4.000,00         |
| 1038-33.90.33.00-Passagens de Despesas com Locomoção.....     | R\$ 3.000,00         |
| 1039-33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros –PJ.....        | R\$ 24.000,00        |
| <b>TOTAL.....</b>   | <b>R\$ 55.000,00</b> |

Art. 2º – Os recursos indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, é proveniente do excesso de arrecadação da Fonte de Recursos 018-FMAS- Serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos.

**T O T A L.....R\$ 55.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2014

**José Roberto Coco**  
Prefeito Municipal

#### **DECRETO Nº 049/2014**

**SUMULA:** Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2014 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 7º da Lei Municipal nº 764/2013, de 02 de dezembro de 2013:

#### **DECRETA**

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 101.011,73 ( cento e um mil, onze reais e setenta e três centavos ) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2014, assim especificado:

|   |                       |
|---|-----------------------|
| 0200-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  |                       |
| 0206-Depto. De Infra-Estrutura Municipal                              |                       |
| 26.782.1900.3.034-Obras de Infra-Estrutura Rural                      |                       |
| 006.1006.03.99.01.02-Convênio Ministério da Agricultura –Pavimentação |                       |
| 1043-44.90.51.00-Obras e Instalações.....                             | R\$ 101.011,73        |
| <b>TOTAL.....</b>   | <b>R\$ 101.011,73</b> |

Art. 2º – Os recursos indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, é proveniente do Superávit Financeiro do Exercício anterior, da seguinte fonte de recursos:

|   |                       |
|---|-----------------------|
| 006-Convênio Ministério da Agricultura-Pavimentação ..... | R\$ 101.011,73        |
| <b>T O T A .....</b>                                      | <b>R\$ 101.011,73</b> |

(cento e um mil , onze reais e setenta e três centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,03 de junho de 2014.

**José Roberto Coco**  
Prefeito Municipal

#### **Portarias**

#### **PORTARIA N 123/2014**

Dispõe sobre a Progressão Funcional de funcionários efetivos ocupante do cargo de **Oficial de Tributação**, no quadro permanente de Estrutura de Cargos, Nível, Vagas e Carga Horária conforme Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Oeste- Pr.

**JOSÉ ROBERTO COCO**, PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto no Artigo 12 § 1º, § 2º, Artigo 13 e Artigo 23 da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012e suas alterações.

#### **RESOLVE**

**I** –Enquadrar em seus respectivos Níveis e Referências, pela Progressão Funcional por Tempo de Serviço o funcionário abaixo relacionados, ocupante do cargo efetivo de **Oficial de Tributação**, com carga horária de 40 horas semanais, conforme Quadro Próprio permanente de Estrutura de cargos, Nível, Vagas e carga horária de acordo com o disposto no Artigo 12 § 1º, §2º, artigo 13 da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012, e suas alterações.

| NOME                     | NIVEL  | REFERENCIA |
|--------------------------|--------|------------|
| AIRTON HERNANDES VERUSSA | GAS-01 | 12         |

**II** –Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativo a 01/05/2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 28 de maio de 2014

**JOSÉ ROBERTO COCO**

Prefeito Municipal

#### **PORTARIA N 124/2014**

Dispõe sobre a Progressão Funcional de funcionários efetivos ocupante do cargo de **Operador de Maquinas**, no quadro permanente de Estrutura de Cargos, Nível, Vagas e Carga Horária conforme Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Oeste- Pr.

**JOSÉ ROBERTO COCO**, PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto no Artigo 12 § 1º, § 2º, Artigo 13 e Artigo 23 da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012 e suas alterações.

#### **RESOLVE**

**I** –Enquadrar em seus respectivos Níveis e Referências, pela Progressão Funcional por Tempo de Serviço os funcionários abaixo relacionados, ocupante do cargo efetivo de **Operador de Maquinas**, com carga horária de 40 horas semanais, conforme Quadro Próprio permanente de Estrutura de cargos, Nível, Vagas e carga horária de acordo com o disposto no Artigo 12 § 1º, §2º, artigo 13 da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012, e suas alterações.

| NOME                 | NIVEL  | REFERENCIA |
|----------------------|--------|------------|
| ADNILSON PEDRO PINTO | GSO-03 | 17         |
| JOÃO CLOVIS DOTTO    | GSO-03 | 17         |

**II** –Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativo a 01/05/2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 28 de maio de 2014



**JOSÉ ROBERTO COCO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 135/2014**

**JOSÉ ROBERTO COCO**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Atestado Médico para Gestante da Servidora Publica Municipal Sra. **CASSIA FRANCIELLI RIBEIRO**

**R E S O L V E**

Art.1º- Fica pela presente Portaria, de acordo com o artigo 113 da Lei Complementar Municipal nº 13/2012 de 19/04/2012 , concedido à funcionária Sra. **CASSIA FRANCIELLI RIBEIRO** ocupante do cargo efetivo de professora, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, com inicio em 20/05/2014 e termino em 16/11/2014.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20/05/2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Paço Municipal, 30 de Maio de 2014

**JOSÉ ROBERTO COCO**  
Prefeito Municipal**PORTARIA N 108/2014**

Dispõe sobre a Progressão Funcional de funcionários efetivos ocupante do cargo de **Auxiliar de Contabilidade**, no quadro permanente de Estrutura de Cargos, Nível, Vagas e Carga Horária conforme Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Oeste- Pr.

**JOSÉ ROBERTO COCO**, PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto no Artigo 12 § 1º, § 2º, Artigo 13 e Artigo 23 da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012 e suas alterações.

**R E S O L V E**

**I** –Enquadrar em seus respectivos Níveis e Referências, pela Progressão Funcional por Tempo de Serviço os funcionários abaixo relacionados, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Contabilidade**, com carga horária de 40 horas semanais, conforme Quadro Próprio permanente de Estrutura de cargos, Nível, Vagas e carga horária de acordo com o disposto no Artigo 12 § 1º, §2º, artigo 13 da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012, e suas alterações.

| NOME                            | NIVEL  | REFERENCIA |
|---------------------------------|--------|------------|
| ELIANA DE SOUZA CARNEIRO ALTRAN | GAM-05 | 7          |
| ROSILENE PITON CONEGERO         | GAM-05 | 8          |

**II** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativo a 01/05/2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 28 de maio de 2014

**JOSÉ ROBERTO COCO**  
Prefeito Municipal**PORTARIA N 109/2014**

Dispõe sobre a Progressão Funcional de funcionários efetivos ocupante do cargo de **Auxiliar de Finanças**, no quadro permanente de Estrutura de Cargos, Nível, Vagas e Carga Horária conforme Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Oeste- Pr.

**JOSÉ ROBERTO COCO**, PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto no Artigo 12 § 1º, § 2º, Artigo 13 e Artigo 23 da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012 e suas alterações.

**R E S O L V E**

**I** –Enquadrar em seus respectivos Níveis e Referências, pela Progressão Funcional por Tempo de Serviço os funcionários abaixo relacionados, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Finanças**, com carga horária de 40 horas semanais, conforme Quadro Próprio permanente de Estrutura de cargos, Nível, Vagas e carga horária de acordo com o disposto no Artigo 12 § 1º, §2º, artigo 13 da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012, e suas alterações.

| NOME                        | NIVEL  | REFERENCIA |
|-----------------------------|--------|------------|
| CREUZA DOS SANTOS JORGE     | GAM-05 | 7          |
| ESTELAMARIS LOPES DE CASTRO | GAM-05 | 8          |

**II** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativo a 01/05/2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 28 de maio de 2014

**JOSÉ ROBERTO COCO**  
Prefeito Municipal**PORTARIA N 110/2014**

Dispõe sobre a Progressão Funcional de funcionários efetivos ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, no quadro permanente de Estrutura de Cargos, Nível, Vagas e Carga Horária conforme Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Oeste- Pr.

**JOSÉ ROBERTO COCO**, PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto no Artigo 12 § 1º, § 2º, Artigo 13 e Artigo 23 da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012 e suas alterações.

**R E S O L V E**

**I** –Enquadrar em seus respectivos Níveis e Referências, pela Progressão Funcional por Tempo de Serviço os funcionários abaixo relacionados, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com carga horária de 40 horas semanais, conforme Quadro Próprio permanente de Estrutura de cargos, Nível, Vagas e carga horária de acordo com o disposto no Artigo 12 § 1º, §2º, artigo 13 da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012, alterada pela Lei Complementar nº 17/2012 e suas alterações

| NOME                        | NIVEL  | REFERENCIA |
|-----------------------------|--------|------------|
| VALDECI GONÇALVES FERREIRA  | GSO-01 | 2          |
| MARIA LUIZA TESSARO GOBETTI | GSO-01 | 3          |

**II** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a 01/05/2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 28 de maio de 2014

**JOSÉ ROBERTO COCO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N 111/2014**

Dispõe sobre a Progressão Funcional de funcionários efetivos ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, no quadro permanente de Estrutura de Cargos, Nível, Vagas e Carga Horária conforme Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Oeste- Pr.

**JOSÉ ROBERTO COCO**, PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto no Artigo 12 § 1º, § 2º, Artigo 13 e Artigo 23 da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012 e suas alterações.

**R E S O L V E**

**I** –Enquadrar em seus respectivos Níveis e Referências, pela Progressão Funcional por Tempo de Serviço os funcionários abaixo relacionados, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Enfermagem**, com carga horária de 40 horas semanais, conforme Quadro Próprio permanente de Estrutura de cargos, Nível, Vagas e carga horária de acordo com o disposto no Artigo 12 § 1º, §2º, artigo 13 da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012, e suas alterações.

| NOME                          | NIVEL  | REFERENCIA |
|-------------------------------|--------|------------|
| ELIANE ASSUMPCÃO REATTI       | GAM-01 | 3          |
| SUELY DE FATIMA PITON VERUSSA | GAM-01 | 2          |

**II** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a 01/05/2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 28 de maio de 2014

**JOSÉ ROBERTO COCO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N 112/2014**

Dispõe sobre a Progressão Funcional de funcionários efetivos ocupante do cargo de **Auxiliar de Mecânico**, no quadro permanente de Estrutura de Cargos, Nível, Vagas e Carga Horária conforme Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Oeste- Pr.

**JOSÉ ROBERTO COCO**, PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto no Artigo 12 § 1º, § 2º, Artigo 13 e Artigo 23 da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012 e suas alterações.

**R E S O L V E**

**I** –Enquadrar em seus respectivos Níveis e Referências, pela Progressão Funcional por Tempo de Serviço o funcionário abaixo relacionados, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Mecânico**, com carga horária de 40 horas semanais, conforme Quadro Próprio permanente de Estrutura de cargos, Nível, Vagas e carga horária de acordo com o disposto no Artigo 12 § 1º, §2º, artigo 13 da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012, e suas alterações.

| NOME | NIVEL | REFERENCIA |
|------|-------|------------|
|------|-------|------------|

|                          |        |   |
|--------------------------|--------|---|
| VALDOMIRO JORGE DE SOUZA | GSO-01 | 2 |
|--------------------------|--------|---|

**II** –Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a 01/05/2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 28 de maio de 2014

**JOSÉ ROBERTO COCO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N 113/2014**

Dispõe sobre a Progressão Funcional de funcionários efetivos ocupante do cargo de **Auxiliar de Tributação**, no quadro permanente de Estrutura de Cargos, Nível, Vagas e Carga Horária conforme Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Oeste- Pr.

**JOSÉ ROBERTO COCO**, PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto no Artigo 12 § 1º, § 2º, Artigo 13 e Artigo 23 da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012 e suas alterações.

**R E S O L V E**

**I** –Enquadrar em seus respectivos Níveis e Referências, pela Progressão Funcional por Tempo de Serviço o funcionário abaixo relacionados, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Tributação**, com carga horária de 40 horas semanais, conforme Quadro Próprio permanente de Estrutura de cargos, Nível, Vagas e carga horária de acordo com o disposto no Artigo 12 § 1º, §2º, artigo 13 da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012, e suas alterações.

| NOME                       | NIVEL  | REFERENCIA |
|----------------------------|--------|------------|
| WILMA SOARES LIMA DE SOUZA | GAM-03 | 17         |

**II** –Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a 01/05/2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 28 de maio de 2014

**JOSE ROBERTO COCO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N 114/2014**

Dispõe sobre a Progressão Funcional de funcionários efetivos ocupante do cargo de **Encarregado Identificação/JSM/UMC**, no quadro permanente de Estrutura de Cargos, Nível, Vagas e Carga Horária conforme Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Oeste- Pr.

**JOSÉ ROBERTO COCO**, PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto no Artigo 12 § 1º, § 2º, Artigo 13 e Artigo 23 da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012 e suas alterações.

**R E S O L V E**

**I** –Enquadrar em seus respectivos Níveis e Referências, pela Progressão Funcional por Tempo de Serviço o funcionário abaixo relacionados, ocupante do cargo efetivo de **Encarregado Identificação/JSM/UMC**, com

carga horária de 40 horas semanais, conforme Quadro Próprio permanente de Estrutura de cargos, Nível, Vagas e carga horária de acordo com o disposto no Artigo 12 § 1º, §2º, artigo 13 da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012, e suas alterações.

| NOME                             | NIVEL  | REFERENCIA |
|----------------------------------|--------|------------|
| MARIA JOSE DOS SANTOS CAVALCANTE | GAM-05 | 8          |

**II** –Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativo a 01/05/2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 28 de maio de 2014

**JOSÉ ROBERTO COCO**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA N 115/2014

Dispõe sobre a Progressão Funcional de funcionários efetivos ocupante do cargo de **Engenheiro Civil**, no quadro permanente de Estrutura de Cargos, Nível, Vagas e Carga Horária conforme Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Oeste- Pr.

**JOSÉ ROBERTO COCO**, PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto no Artigo 12 § 1º, § 2º, Artigo 13 e Artigo 23 da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012e suas alterações.

#### RESOLVE

**I** –Enquadrar em seus respectivos Níveis e Referências, pela Progressão Funcional por Tempo de Serviço o funcionário abaixo relacionados, ocupante do cargo efetivo de **Engenheiro Civil**, com carga horária de 20 horas semanais, conforme Quadro Próprio permanente de Estrutura de cargos, Nível, Vagas e carga horária de acordo com o disposto no Artigo 12 § 1º, §2º, artigo 13 da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012, e suas alterações.

| NOME           | NIVEL  | REFERENCIA |
|----------------|--------|------------|
| NILTON PICKLER | GAS-05 | 8          |

**II** –Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativo a 01/05/2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 28 de maio de 2014

**JOSÉ ROBERTO COCO**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA N 116/2014

Dispõe sobre a Progressão Funcional de funcionários efetivos ocupante do cargo de **Fiscal de Vigilância Sanitária**, no quadro permanente de Estrutura de Cargos, Nível, Vagas e Carga Horária conforme Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Oeste- Pr.

**JOSÉ ROBERTO COCO**, PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto no Artigo 12 § 1º, § 2º, Artigo 13 e Artigo 23 da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012e suas alterações.

#### RESOLVE

**I** –Enquadrar em seus respectivos Níveis e Referências, pela Progressão Funcional por Tempo de Serviço o funcionário abaixo relacionados, ocupante do cargo efetivo de **Fiscal de Vigilância Sanitária**, com carga horária de 40 horas semanais, conforme Quadro Próprio permanente de Estrutura de cargos, Nível, Vagas e carga horária de acordo com o disposto no Artigo 12 § 1º, §2º, artigo 13 da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012, e suas alterações.

| NOME                           | NIVEL  | REFERENCIA |
|--------------------------------|--------|------------|
| JOÃO BATISTA VIEIRA DOS SANTOS | GAM-01 | 2          |

**II** –Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativo a 01/05/2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 28 de maio de 2014

**JOSÉ ROBERTO COCO**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA N 117/2014

Dispõe sobre a Progressão Funcional de funcionários efetivos ocupante do cargo de **Jardineiro**, no quadro permanente de Estrutura de Cargos, Nível, Vagas e Carga Horária conforme Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Oeste- Pr.

**JOSÉ ROBERTO COCO**, PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto no Artigo 12 § 1º, § 2º, Artigo 13 e Artigo 23 da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012e suas alterações.

#### RESOLVE

**I** –Enquadrar em seus respectivos Níveis e Referências, pela Progressão Funcional por Tempo de Serviço o funcionário abaixo relacionados, ocupante do cargo efetivo de **Jardineiro**, com carga horária de 40 horas semanais, conforme Quadro Próprio permanente de Estrutura de cargos, Nível, Vagas e carga horária de acordo com o disposto no Artigo 12 § 1º, §2º, artigo 13 da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012, e suas alterações.

| NOME                       | NIVEL  | REFERENCIA |
|----------------------------|--------|------------|
| ANTONIO LEDEGARIO DA SILVA | GSO-01 | 2          |

**II** –Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativo a 01/05/2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 28 de maio de 2014

**JOSÉ ROBERTO COCO**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA N 118/2014

Dispõe sobre a Progressão Funcional de funcionários efetivos ocupante do cargo de **Monitora (extinção)**, no quadro permanente de Estrutura de Cargos, Nível, Vagas e Carga Horária conforme Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Oeste- Pr.

**JOSÉ ROBERTO COCO**, PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto no Artigo 12 § 1º, § 2º, Artigo 13 e Artigo 23 da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012e suas alterações.

#### RESOLVE

**I** –Enquadrar em seus respectivos Níveis e Referências, pela Progressão Funcional por Tempo de Serviço os funcionários abaixo relacionados, ocupante do cargo efetivo de **Monitora em Extinção**, com carga horária de 40 horas semanais, conforme Quadro Próprio permanente de Estrutura de cargos, Nível, Vagas e carga horária de acordo com o disposto no Artigo 12 § 1º, §2º, artigo 13 da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012, e suas alterações.

| NOME                  | NIVEL  | REFERENCIA |
|-----------------------|--------|------------|
| IRACI ALTRAN CADAMURO | GSO-01 | 2          |



|                              |        |   |
|------------------------------|--------|---|
| LUCIVALDA MARQUES CAVALCANTE | GSO-01 | 2 |
|------------------------------|--------|---|

**II** –Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativo a 01/05/2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 28 de maio de 2014

**JOSÉ ROBERTO COCO**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA N 119/2014

Dispõe sobre a Progressão Funcional de funcionários efetivos ocupante do cargo de **Motorista**, no quadro permanente de Estrutura de Cargos, Nível, Vagas e Carga Horária conforme Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Oeste- Pr.

**JOSÉ ROBERTO COCO**, PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto no Artigo 12 § 1º, § 2º, Artigo 13 e Artigo 23 da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012 e suas alterações.

#### RESOLVE

**I** –Enquadrar em seus respectivos Níveis e Referências, pela Progressão Funcional por Tempo de Serviço os funcionários abaixo relacionados, ocupante do cargo efetivo de **Assistente Social**, com carga horária de 40 horas semanais, conforme Quadro Próprio permanente de Estrutura de cargos, Nível, Vagas e carga horária de acordo com o disposto no Artigo 12 § 1º, §2º, artigo 13 da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012, e suas alterações.

| NOME                     | NIVEL  | REFERENCIA |
|--------------------------|--------|------------|
| PAULO ROBERTO PIMENTEL   | GSO-02 | 2          |
| ANTONIO BOSSO            | GSO-02 | 2          |
| ISAIAS DOMINGOS REGGIANI | GSO-02 | 2          |
| JONAS BARNABE DOS SANTOS | GSO-02 | 2          |
| JOSE DE LIMA             | GSO-02 | 2          |

**II** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativo a 01/05/2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 28 de maio de 2014

**JOSÉ ROBERTO COCO**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA N 120/2014

Dispõe sobre a Progressão Funcional de funcionários efetivos ocupante do cargo de **Nutricionista**, no quadro permanente de Estrutura de Cargos, Nível, Vagas e Carga Horária conforme Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Oeste- Pr.

**JOSÉ ROBERTO COCO**, PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto no Artigo 12 § 1º, § 2º, Artigo 13 e Artigo 23 da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012 e suas alterações.

#### RESOLVE

**I** –Enquadrar em seus respectivos Níveis e Referências, pela Progressão Funcional por Tempo de Serviço o funcionário abaixo relacionados, ocupante do cargo efetivo de **Nutricionista**, com carga horária de 40 horas semanais, conforme Quadro Próprio permanente de Estrutura de cargos, Nível, Vagas e carga horária de acordo com o disposto no Artigo 12 § 1º, §2º, artigo 13 da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012, e suas alterações.

| NOME                   | NIVEL  | REFERENCIA |
|------------------------|--------|------------|
| DAIANA RISSATO RIBEIRO | GAS-03 | 3          |

**II** –Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativo a 01/05/2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 28 de maio de 2014

**JOSÉ ROBERTO COCO**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA N 121/2014

Dispõe sobre a Progressão Funcional de funcionários efetivos ocupante do cargo de **Oficial Administrativo**, no quadro permanente de Estrutura de Cargos, Nível, Vagas e Carga Horária conforme Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Oeste- Pr.

**JOSÉ ROBERTO COCO**, PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto no Artigo 12 § 1º, § 2º, Artigo 13 e Artigo 23 da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012 e suas alterações.

#### RESOLVE

**I** –Enquadrar em seus respectivos Níveis e Referências, pela Progressão Funcional por Tempo de Serviço os funcionários abaixo relacionados, ocupante do cargo efetivo de **Oficial Administrativo**, com carga horária de 40 horas semanais, conforme Quadro Próprio permanente de Estrutura de cargos, Nível, Vagas e carga horária de acordo com o disposto no Artigo 12 § 1º, §2º, artigo 13 da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012, e suas alterações.

| NOME                      | NIVEL  | REFERENCIA |
|---------------------------|--------|------------|
| NIVALDO ALVES DE OLIVEIRA | GAS-04 | 10         |
| EVAIR ANTONIO CAVALHEIRO  | GAS-04 | 10         |
| INEZ MORINI CESNIK AYRES  | GAS-04 | 10         |

**II** –Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a 01/05/2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 28 de maio de 2014

**JOSÉ ROBERTO COCO**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA N 122/2014

Dispõe sobre a Progressão Funcional de funcionários efetivos ocupante do cargo de **Oficial de Marcenaria**, no quadro permanente de Estrutura de Cargos, Nível, Vagas e Carga Horária conforme Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Oeste- Pr.

**JOSÉ ROBERTO COCO**, PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto no Artigo 12 § 1º, § 2º, Artigo 13 e Artigo 23 da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012e suas alterações.

#### RESOLVE

**I** –Enquadrar em seus respectivos Níveis e Referências, pela Progressão Funcional por Tempo de Serviço o funcionário abaixo relacionados, ocupante do cargo efetivo de **Oficial de Marcenaria**, com carga horária de 40 horas semanais, conforme Quadro Próprio permanente de Estrutura de cargos, Nível, Vagas e carga horária de

acordo com o disposto no Artigo 12 § 1º, §2º, artigo 13 da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012, e suas alterações.

| NOME              | NIVEL  | REFERENCIA |
|-------------------|--------|------------|
| CLAUDINOR KRAUSER | GSO-01 | 2          |

**II** –Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.com efeitos retroativo a 01/05/2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 28 de maio de 2014

**JOSÉ ROBERTO COCO**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA N 125/2014

Dispõe sobre a Progressão Funcional de funcionários efetivos ocupante do cargo de **Operário Braçal**, no quadro permanente de Estrutura de Cargos, Nível, Vagas e Carga Horária conforme Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Oeste- Pr.

**JOSÉ ROBERTO COCO**, PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto no Artigo 12 § 1º, § 2º, Artigo 13 e Artigo 23 da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012 e suas alterações.

#### RESOLVE

**I** –Enquadrar em seus respectivos Níveis e Referências, pela Progressão Funcional por Tempo de Serviço os funcionários abaixo relacionados, ocupante do cargo efetivo de **Operário Braçal**, com carga horária de 40 horas semanais, conforme Quadro Próprio permanente de Estrutura de cargos, Nível, Vagas e carga horária de acordo com o disposto no Artigo 12 § 1º, §2º, artigo 13 da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012, e suas alterações.

| NOME                         | NIVEL  | REFERENCIA |
|------------------------------|--------|------------|
| JOÃO GOMES CORREIA           | GSO-01 | 2          |
| JOSE CARLOS DE BARROS SILVA  | GSO-01 | 2          |
| VICENTE DIONISIO DE OLIVEIRA | GSO-01 | 2          |
| ONESIO DE OLIVEIRA           | GSO-01 | 2          |
| JORGE VESCO                  | GSO-01 | 2          |
| JOSE PINTO DE SOUZA          | GSO-01 | 2          |
| ALTAIR JOSE CADAMURO         | GSO-01 | 2          |
| CLAUDINEI PEDROSO            | GSO-01 | 2          |
| APARECIDO CICHOCKI           | GSO-01 | 2          |
| ADEMILSO DE OLIVEIRA         | GSO-01 | 2          |
| LUIZ CARLOS NOGUEIRA         | GSO-01 | 2          |
| ELIEL PEREIRA DE ALMEIDA     | GSO-01 | 2          |
| MAURICIO RAIMUNDO DE LIMA    | GSO-01 | 2          |
| RICARDO BRANDÃO GALANTE      | GSO-01 | 2          |
| AGNALDO GARCIA               | GSO-01 | 2          |
| RICARDO JUNIOR VIDO          | GSO-01 | 2          |
| FRANCISCO JOSE DE LIMA       | GSO-01 | 3          |

**II** –Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativo a 01/05/2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 28 de maio de 2014

**JOSÉ ROBERTO COCO**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA N 126/2014

Dispõe sobre a Progressão Funcional de funcionários efetivos ocupante do cargo de **Procurador Jurídico**, no quadro permanente de Estrutura de Cargos, Nível, Vagas e Carga Horária conforme Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Oeste- Pr.

**JOSÉ ROBERTO COCO**, PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto no Artigo 12 § 1º, § 2º, Artigo 13 e Artigo 23 da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012 e alterada pela Lei Complementar n.º 17.

#### RESOLVE

**I** –Enquadrar em seus respectivos Níveis e Referências, pela Progressão Funcional por Tempo de Serviço o funcionário abaixo relacionados, ocupante do cargo efetivo de **Procurador Jurídico**, com carga horária de 20 horas semanais, conforme Quadro Próprio permanente de Estrutura de cargos, Nível, Vagas e carga horária de acordo com o disposto no Artigo 12 § 1º, §2º, artigo 13 da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012, e suas alterações.

| NOME                                | NIVEL  | REFERENCIA |
|-------------------------------------|--------|------------|
| DAYANNE PRISCILA DE OLIVEIRA NOBILE | GAS-05 | 2          |

**II** –Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativo a 01/05/2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 28 de maio de 2014

**JOSÉ ROBERTO COCO**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA N 127/2014

Dispõe sobre a Progressão Funcional de funcionários efetivos ocupante do cargo de **Psicólogo**, no quadro permanente de Estrutura de Cargos, Nível, Vagas e Carga Horária conforme Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Oeste- Pr.

**JOSÉ ROBERTO COCO**, PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto no Artigo 12 § 1º, § 2º, Artigo 13 e Artigo 23 da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012 e suas alterações.

#### RESOLVE

**I** –Enquadrar em seus respectivos Níveis e Referências, pela Progressão Funcional por Tempo de Serviço os funcionários abaixo relacionados, ocupante do cargo efetivo de **Psicólogo**, com carga horária de 40 horas semanais, conforme Quadro Próprio permanente de Estrutura de cargos, Nível, Vagas e carga horária de acordo com o disposto no Artigo 12 § 1º, §2º, artigo 13 da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012, e suas alterações.

| NOME                              | NIVEL  | REFERENCIA |
|-----------------------------------|--------|------------|
| DIONE FERNANDO DOMINGOS DE AGUIAR | GAS-05 | 2          |
| JUCEMARA TAIZE WINSCH             | GAS-05 | 8          |

**II** –Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativo a 01/05/2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 28 de maio de 2014

**JOSÉ ROBERTO COCO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N 128/2014**

Dispõe sobre a Progressão Funcional de funcionários efetivos ocupante do cargo de **receptionista**, no quadro permanente de Estrutura de Cargos, Nível, Vagas e Carga Horária conforme Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Oeste- Pr.

**JOSÉ ROBERTO COCO**, PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto no Artigo 12 § 1º, § 2º, Artigo 13 e Artigo 23 da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012 e suas alterações.

**RESOLVE**

**I** –Enquadrar em seus respectivos Níveis e Referências, pela Progressão Funcional por Tempo de Serviço o funcionário abaixo relacionados, ocupante do cargo efetivo de **receptionista**, com carga horária de 40 horas semanais, conforme Quadro Próprio permanente de Estrutura de cargos, Nível, Vagas e carga horária de acordo com o disposto no Artigo 12 § 1º, §2º, artigo 13 da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012, e suas alterações.

| NOME                        | NIVEL  | REFERENCIA |
|-----------------------------|--------|------------|
| CLEIDE OLIVIA MOYA FREGULIA | GAM-01 | 3          |

**II** –Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativo a 01/05/2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 28 de maio de 2014

**JOSÉ ROBERTO COCO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N 129/2014**

Dispõe sobre a Progressão Funcional de funcionários efetivos ocupante do cargo de **Técnico Agrícola e Agropecuário**, no quadro permanente de Estrutura de Cargos, Nível, Vagas e Carga Horária conforme Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Oeste- Pr.

**JOSÉ ROBERTO COCO**, PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto no Artigo 12 § 1º, § 2º, Artigo 13 e Artigo 23 da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012 e suas alterações.

**RESOLVE**

**I** –Enquadrar em seus respectivos Níveis e Referências, pela Progressão Funcional por Tempo de Serviço o funcionário abaixo relacionados, ocupante do cargo efetivo de **Técnico Agrícola e Agropecuário**, com carga horária de 40 horas semanais, conforme Quadro Próprio permanente de Estrutura de cargos, Nível, Vagas e carga horária de acordo com o disposto no Artigo 12 § 1º, §2º, artigo 13 da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012, e suas alterações.

| NOME            | NIVEL  | REFERENCIA |
|-----------------|--------|------------|
| NADIR KOPCHESKI | GAM-05 | 7          |

**II** –Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativo a 01/05/2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 28 de maio de 2014

**JOSÉ ROBERTO COCO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N 130/2014**

Dispõe sobre a Progressão Funcional de funcionários efetivos ocupante do cargo de **Técnico em Tributação**, no quadro permanente de Estrutura de Cargos, Nível, Vagas e Carga Horária conforme Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Oeste- Pr.

**JOSÉ ROBERTO COCO**, PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto no Artigo 12 § 1º, § 2º, Artigo 13 e Artigo 23 da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012 e suas alterações.

**RESOLVE**

**I** –Enquadrar em seus respectivos Níveis e Referências, pela Progressão Funcional por Tempo de Serviço os funcionários abaixo relacionados, ocupante do cargo efetivo de **Técnico em Tributação**, com carga horária de 40 horas semanais, conforme Quadro Próprio permanente de Estrutura de cargos, Nível, Vagas e carga horária de acordo com o disposto no Artigo 12 § 1º, §2º, artigo 13 da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012, e suas alterações.

| NOME                  | NIVEL  | REFERENCIA |
|-----------------------|--------|------------|
| SILVIA FERNANDES MOÇO | GAM-03 | 18         |
| NADIR MATTOS VOLPATO  | GAM-03 | 18         |
| ROZILEIA LOBO PENIDO  | GAM-03 | 18         |
| SIMONE DAS NEVES      | GAM-03 | 17         |

**II** –Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativo a 01/05/2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 28 de maio de 2014

**JOSÉ ROBERTO COCO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N 131/2014**

Dispõe sobre a Progressão Funcional de funcionários efetivos ocupante do cargo de **Telefonista PS** no quadro permanente de Estrutura de Cargos, Nível, Vagas e Carga Horária conforme Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Oeste- Pr.

**JOSÉ ROBERTO COCO**, PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto no Artigo 12 § 1º, § 2º, Artigo 13 e Artigo 23 da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012 e suas alterações.

**RESOLVE**

**I** –Enquadrar em seus respectivos Níveis e Referências, pela Progressão Funcional por Tempo de Serviço o funcionário abaixo relacionados, ocupante do cargo efetivo de **Telefonista PS**, com carga horária de 40 horas semanais, conforme Quadro Próprio permanente de Estrutura de cargos, Nível, Vagas e carga horária de acordo com o disposto no Artigo 12 § 1º, §2º, artigo 13 da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012, e suas alterações.

| NOME                    | NIVEL  | REFERENCIA |
|-------------------------|--------|------------|
| MARIA DAS GRAÇAS CAIRES | GAM-01 | 2          |

**II** –Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativo a 01/05/2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 28 de maio de 2014

**JOSÉ ROBERTO COCO**  
Prefeito Municipal



**PORTARIA N 132/2014**

Dispõe sobre a Progressão Funcional de funcionários efetivos ocupante do cargo de **Vigia**, no quadro permanente de Estrutura de Cargos, Nível, Vagas e Carga Horária conforme Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Oeste- Pr.

**JOSÉ ROBERTO COCO**, PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto no Artigo 12 § 1º, § 2º, Artigo 13 e Artigo 23 da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012 e suas alterações.

**RESOLVE**

**I** –Enquadrar em seus respectivos Níveis e Referências, pela Progressão Funcional por Tempo de Serviço os funcionários abaixo relacionados, ocupante do cargo efetivo de **Vigia**, com carga horária de 40 horas semanais, conforme Quadro Próprio permanente de Estrutura de cargos, Nível, Vagas e carga horária de acordo com o disposto no Artigo 12 § 1º, §2º, artigo 13 da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012, e suas alterações.

| NOME                     | NIVEL  | REFERENCIA |
|--------------------------|--------|------------|
| ACIR SOARES PINTO        | GSO-01 | 2          |
| JOÃO IDEMAR DIAS PEREIRA | GSO-01 | 2          |

**II** –Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativo a 01/05/2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 28 de maio de 2014

**JOSÉ ROBERTO COCO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA N 133/2014**

Dispõe sobre a Progressão Funcional de funcionários efetivos ocupante do cargo de **Viveirista**, no quadro permanente de Estrutura de Cargos, Nível, Vagas e Carga Horária conforme Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Oeste- Pr.

**JOSÉ ROBERTO COCO**, PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto no Artigo 12 § 1º, § 2º, Artigo 13 e Artigo 23 da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012e suas alterações.

**RESOLVE**

**I** –Enquadrar em seus respectivos Níveis e Referências, pela Progressão Funcional por Tempo de Serviço o funcionário abaixo relacionados, ocupante do cargo efetivo de **Viveirista**, com carga horária de 40 horas semanais, conforme Quadro Próprio permanente de Estrutura de cargos, Nível, Vagas e carga horária de acordo com o disposto no Artigo 12 § 1º, §2º, artigo 13 da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012, e suas alterações.

| NOME                       | NIVEL  | REFERENCIA |
|----------------------------|--------|------------|
| REGINALDO FIRMINO DE SOUZA | GSO-01 | 2          |

**II** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativo a 01/05/2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 28 de maio de 2014

**JOSÉ ROBERTO COCO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N 134/2014**

Dispõe sobre a Progressão Funcional de funcionários efetivos ocupante do cargo de **ZELADORA**, no quadro permanente de Estrutura de Cargos, Nível, Vagas e Carga Horária conforme Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Oeste- Pr.

**JOSÉ ROBERTO COCO**, PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto no Artigo 12 § 1º, § 2º, Artigo 13 e Artigo 23 da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012e suas alterações.

**RESOLVE**

**I** – Enquadrar em seus respectivos Níveis e Referências, pela Progressão Funcional por Tempo de Serviço os funcionários abaixo relacionados, ocupante do cargo efetivo de **Zeladora**, com carga horária de 40 horas semanais, conforme Quadro Próprio permanente de Estrutura de cargos, Nível, Vagas e carga horária de acordo com o disposto no Artigo 12 § 1º, §2º, artigo 13 da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012, e suas alterações.

| NOME                                 | NIVEL | REFERENCIA |
|--------------------------------------|-------|------------|
| ANTONIA MARQUES TERTO                | GSO-1 | 2          |
| CECILIA BANNVART DE ALMEIDA          | GSO-1 | 2          |
| IZABEL B. DOS SANTOS SILVA           | GSO-1 | 2          |
| JANAINA APARECIDA PEREIRA            | GSO-1 | 2          |
| JOCELI A. TESOLIN STORTI             | GSO-1 | 2          |
| LIDIA DUDA VIEIRA                    | GSO-1 | 2          |
| LUZIA VALDECI DE SOUZA               | GSO-1 | 2          |
| MARIA A FAGUNDES DA SILVA            | GSO-1 | 2          |
| MARIA APARECIDA PAIM MARTINS         | GSO-1 | 2          |
| MARIA DE L. PIMENTEL DOS SANTOS      | GSO-1 | 2          |
| MARIA DO ROSARIO SOARES              | GSO-1 | 2          |
| MARIA E. RIBEIRO DE LIMA             | GSO-1 | 2          |
| MARIA HELENA B. FERREIRA             | GSO-1 | 2          |
| MARIA IVONETE DOS SANTOS             | GSO-1 | 2          |
| MARIA TEREZA NUNES                   | GSO-1 | 2          |
| MARINETE DA SILVA CORREIA            | GSO-1 | 2          |
| ROSALINA DE OLIVEIRA PEREIRA         | GSO-1 | 2          |
| TEREZINHA SILVA ROSA                 | GSO-1 | 2          |
| NEUZA APARECIDA TONELO               | GSO-1 | 2          |
| EDINALVA APARECIDA DOTTO             | GSO-1 | 3          |
| LOURDES M. DA SILVA CASSEMIRO        | GSO-1 | 3          |
| VALDINEIA A.DOMINGOS CORTELASI       | GSO-1 | 3          |
| APARECIDA DA PENHA DE MELO BOSCARIOL | GSO-1 | 4          |
| CLEUZA DE SOUZA                      | GSO-1 | 4          |
| DERCITE DE LIMA RAIMUNDO             | GSO-1 | 4          |
| IDELVA CESCO DE LIMA                 | GSO-1 | 4          |
| SALETE NORBIATO DOS SANTOS           | GSO-1 | 4          |
| SUELI CASA SANTA COLOMBO             | GSO-1 | 4          |
| MARIA SANTOS DA SILVA COSTA          | GSO-1 | 5          |

**II** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativo ao dia 01/05/2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 28 de maio de 2014

**JOSÉ ROBERTO COCO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 137/2014**

**JOSÉ ROBERTO CÔCO**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** a necessidade do deslocamento por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal até as cidades de Curitiba-PR e São José dos Pinhais, para tratar de assuntos de interesse do Município junto a Secretaria da Agricultura e Receber Patrola PAC.

**RESOLVE:**

I – Comunica seu afastamento para tratar de assuntos de interesse do Município, com saída dia 29/05/2014 às 05:00 horas e retorno no dia 30/05/2014, com chegada prevista para as 01:30 horas.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Paço Municipal, aos 30 de maio de 2014

**JOSÉ ROBERTO CÔCO**  
Prefeito Municipal

**Atos do Legislativo**

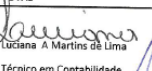

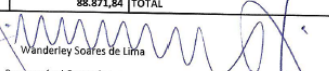
Estado do Paraná  
Camara Municipal de Formosa do Oeste

Balanco Financeiro  
Maio a Maio de 2014 - Anexo 13, da Lei 4.320/64

PÁGINA: 1 DE 1  
03/06/2014 08:22

Unidade Gestora : CAMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

| INGRESSOS   |                  | DISPÊNDIOS                                   |                  |
|---|------------------|--|------------------|
| ESPECIFICAÇÃO   | Exercício Atual  | ESPECIFICAÇÃO                                | Exercício Atual  |
| <b>Receita Orçamentária</b>                           | <b>0,00</b>      | <b>Despesa Orçamentária</b>                  | <b>68.371,27</b> |
| Receitas Correntes                                    | 0,00             | Despesas Correntes                           | 68.371,27        |
| (-)Deduções da Receita                                | 0,00             | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                   | 61.931,45        |
| Renúncia de Receitas                                  | 0,00             | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                    | 6.439,82         |
| Restituição de Receita                                | 0,00             | Despesas de Capital                          | 0,00             |
| Descontos Concedidos                                  | 0,00             |  |                  |
| Compensações  | 0,00             |  |                  |
| Outras Deduções                                       | 0,00             |  |                  |
| Dedução para o FUNDEB                                 | 0,00             |  |                  |
| Retificação   | 0,00             |  |                  |
| Receitas de Capital                                   | 0,00             |  |                  |
| (-)Deduções da Receita                                | 0,00             |  |                  |
| Renúncia de Receitas                                  | 0,00             |  |                  |
| Restituição de Receita                                | 0,00             |  |                  |
| Descontos Concedidos                                  | 0,00             |  |                  |
| Compensações  | 0,00             |  |                  |
| Outras Deduções                                       | 0,00             |  |                  |
| Dedução para o FUNDEB                                 | 0,00             |  |                  |
| Retificação   | 0,00             |  |                  |
| <b>Transferências Financeiras Recebidas</b>           | <b>70.000,00</b> | <b>Transferências Financeiras Concedidas</b> | <b>0,00</b>      |
| COTA RECEBIDA   | 70.000,00        |  |                  |
| <b>Recebimentos Extra-Orçamentários</b>               | <b>12.978,43</b> | <b>Pagamentos Extra-Orçamentários</b>        | <b>12.978,43</b> |
| Despesa a Pagar                                       | 0,00             | Despesa Anterior Paga                        | 0,00             |
| Despesa a Liquidar                                    | 0,00             | Pagamento de Restos a Pagar Processados      | 0,00             |
| Recebimentos decorrentes de Apropriações de Retenções | 12.978,43        | Pagamento de Restos a Pagar Não Processados  | 0,00             |
| Outros Recebimentos Extraorçamentários                | 0,00             | Pagamento Extraorçamentários                 | 12.978,43        |
| <b>Saldo em Espécie do Mês Anterior</b>               | <b>5.893,41</b>  | <b>Outros Pagamentos Extraorçamentários</b>  | <b>0,00</b>      |
| Caixa   | 0,00             | <b>Saldo em Espécie do Mês Atual</b>         | <b>7.522,14</b>  |
| Bancos Conta Movimento                                | 5.893,41         | Caixa  | 0,00             |
| Bancos Conta Vinculada                                | 0,00             | Bancos Conta Movimento                       | 7.522,14         |
| Outros Bancos   | 0,00             | Bancos Conta Vinculada                       | 0,00             |
| <b>TOTAL</b>  | <b>88.871,84</b> | <b>TOTAL</b>                                 | <b>88.871,84</b> |

Luciana A. Martins de Lima Técnico em Contabilidade  
 Miguel Ascencia Nabarro Presidente  
 Wanderley Soares de Lima Responsável Controle Interno


**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE**  
ESTADO DO PARANÁ

**RESOLUÇÃO Nº. 242**, de 3 de junho de 2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas na alínea a) inciso III, art. 19, do Regimento Interno da Casa,

R E S O L V E:

Art. 1º SUSPENDER o expediente interno e externo na Câmara Municipal no dia 9 (segunda-feira) de junho de 2014, em razão da antecipação do feriado do dia 13 de junho de 2014 (Padroeiro do Município SANTO ANTONIO).

Parágrafo único. Retorno às atividades normal no próximo dia 10 de junho de 2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se

Formosa do Oeste Câmara Municipal, 3 de junho de 2014.

Miguel Ascencio Nabarro  
Vereador


**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE**  
ESTADO DO PARANÁ

**RESOLUÇÃO Nº. 240**, de 27 de maio de 2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal no inciso II art. 12, e Lei Complementar nº 15, de 5 de abril de 2012, e

Considerando, a designação para o desempenho do controle de frota (diário de bordo) do veículo automotor da câmara e demais atribuições;

Considerando, a designação como Responsável pelo Patrimônio câmara (bens móveis e veículo automotor) pertencentes a câmara;

Considerando, a designação para atuar como Pregoeira em licitações na modalidade Pregão da entidade;

Considerando, ainda a designação como Presidente da Comissão de Licitações para receber, analisar e julgar os processos durante o exercício de 2014;

Considerando, mais, a função de responsável administrativa de controle de cumprimento dos encargos Trabalhistas e Previdenciários, durante a execução dos contratos celebrados no exercício financeiro;

Considerando, finalmente a designação para operacionalizar o SIM-AM - Sistema de Informações Municipais (Acompanhamento mensal) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, resolve:

Art. 1º CONCEDER a servidora LUCIANA APARECIDA MARTINS DE LIMA, matrícula nº. 149.0, ocupante do cargo efetivo de Técnica em Contabilidade - CRC/PR nº 039979/0, portadora do CPF/MF sob nº 682.337.019-04, Função Gratificada - FG 1 no




**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE**  
ESTADO DO PARANÁ

percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no órgão oficial

Formosa do Oeste Câmara Municipal, 27 de maio de 2014.

Miguel Ascencio Nabarro  
Presidente


**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE**  
ESTADO DO PARANÁ

**RESOLUÇÃO Nº. 241**, de 27 de maio de 2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal no inciso II art. 12, e Lei Complementar nº 15, de 5 de abril de 2012, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor WANDERLEY SOARES DE LIMA, matrícula nº. 23-0, ocupante do cargo efetivo de Assistente Legislativo, portador do CPF/MF sob nº 284.367.689-49 e RG/SSSP/PR sob nº 1.472.252-1, para operacionalizar o SIAP - Sistema Integrado de Atos de Pessoal - Acompanhamento Mensal do Tribunal de Contas do estado do Paraná.

Art. 2º Pelo desempenho da função fica concedido gratificação no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no órgão oficial

Formosa do Oeste Câmara Municipal, 27 de maio de 2014.

Miguel Ascencio Nabarro  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**RESOLUÇÃO N° . 242,** de 3 de junho de 2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas na alínea a) inciso III, art. 19, do Regimento Interno da Casa,

R E S O L V E:

Art. 1º SUSPENDER o expediente interno e externo na Câmara Municipal no dia 9 (segunda-feira) de junho de 2014, em razão da antecipação do feriado do dia 13 de junho de 2014 (Padroeiro do Município SANTO ANTONIO).

Parágrafo único. Retorno às atividades normal no próximo dia 10 de junho de 2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se

Formosa do Oeste Câmara Municipal, 3 de junho de 2014.

Miguel Ascencio nabarro  
Vereador